

ATA N.º 26/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 21 / 11 / 2012

PRESENCAS

PRESIDENTE: BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO

VEREADORES: JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA

PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO

ESTÊVÃO MANUEL MACHADO PEREIRA

JOSÉ JACINTO BENTO GRAVE

HORA DE ABERTURA: 14,30 HORAS

HORA DE ENCERRAMENTO: 17,00 HORAS

FALTAS JUSTIFICADAS

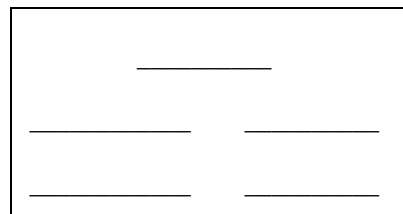
FALTAS INJUSTIFICADAS

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA REFERENTE AO DIA 15 / 11 / 2012

CAIXA	1.834,16 €
FUNDOS DE MANEIO	3.500,00 €
FUNDO DE MANEIO 1 – MARIA LUISA MARQUES MIRA FERREIRA	1.000,00 €
FUNDO DE MANEIO 2 – MARIA SALOMÉ CORREIA PIRES	1.000,00 €
FUNDO DE MANEIO 3 – JOSÉ LUIS CURTO BANHA	1.500,00 €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.396.429,71 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430	171.835,37 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431	1.390,38 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005455530	103,65 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005496230	2.582,62 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330	3.984,37 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950	19.490,45 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050	5.430,67 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006435350	21.341,43 €
B. T. A. – CONTA N.º 0018/10814784001	46.162,85 €
MILLEN-BCP – CONTA N.º 0033/13880012049	6.999,26 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668	19.734,28 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743	36.699,36 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44276959276	700.000,00 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44276961733	300.000,00 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00102934558	9.810,61 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00219692682	50.864,41 €
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	1.401.763,87 €
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	1.354.108,74 €
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	47.655,13 €

O senhor Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos, cuja ordem de trabalhos era a seguinte: -----

- 1) Aprovação da ata da reunião anterior; -----
- 2) Informação sobre a atividade da Câmara; -----
- 3) Conhecimento dos despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística; -----
- 4) Aprovação da ata em minuta; -----
- 5) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas; -----
- 6) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais; -----
- 7) Proposta de transferência de verba para a Cooperativa Cultural “Culartes”; -----
- 8) Proposta de transferência de verba para o Grupo Coral e Etnográfico de Viana do Alentejo;
- 9) Proposta de transferência de verba para o Grupo Coral Velha Guarda de Viana do Alentejo;
- 10) Proposta de transferência de verba para a Casa do Benfica em Viana do Alentejo; -----
- 11) Proposta de transferência de verba para a Associação Cultural e Recreativa Alcaçovense;
- 12) Ratificação de despacho do senhor Presidente da Câmara no âmbito da Ação Social Escolar;
- 13) Proposta de atribuição do cartão social do reformado, pensionista e idoso; -----
- 14) Proposta de renovação do cartão social do reformado, pensionista e idoso; -----
- 15) Proposta de ratificação da 18.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos; -----
- 16) Proposta de ratificação da 32.ª alteração ao Orçamento da Despesa; -----
- 17) 19.ª Proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos; -----
- 18) 11.ª Proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais; -----
- 19) 33.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa; -----
- 20) 2.ª Proposta de revisão ao Plano Plurianual de Investimentos; -----
- 21) 34.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa; -----
- 22) Proposta de alteração do Mapa de Pessoal (inclusão de mobilidade); -----
- 23) Proposta de fixação dos Objetivos Estratégicos Plurianuais do Município de Viana do Alentejo, no âmbito do SIADAP; -----
- 24) Proposta de transferência de verba para a Junta de Freguesia de Alcáçovas, no âmbito da 15.ª Semana Cultural de Alcáçovas; -----
- 25) Proposta de atribuição de topónimos nas três freguesias do concelho; -----



- 26) Proposta de aprovação da versão atualizada do Contrato de Empréstimo de 300.000,00 € celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Guadiana Interior, após devolução do Tribunal de Contas; -----
- 27) Propostas no âmbito da Adequação da Estrutura Orgânica do Município, por imperativo da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; -----
- 28) Proposta de modificação das verbas afetas às seguintes empreitadas: - Centro Escolar de Viana do Alentejo; - Remodelação do Estaleiro Municipal de Viana do Alentejo; - Requalificação do Centro Histórico de Viana do Alentejo; -----
- 29) Proposta de aprovação de Adenda ao Contrato-Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular. -----

O senhor Presidente propôs a inclusão na ordem de trabalhos dos seguintes pontos adicionais:

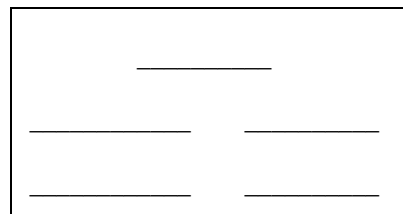
- 30) Proposta de aprovação de dois Protocolos relativos a Formação Prática em Contexto de Trabalho; -----
- 31) Proposta de aprovação de Protocolo com a Organização Não Governamental “Médicos do Mundo”; -----
- 32) Proposta de aprovação de Protocolo de Parceria com a ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa (Programa Eco-Escolas 2012); -----
- 33) Pedidos de parecer relativos a prestações de serviços de transporte escolar. -----

Tendo a Câmara reconhecido urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos, aprovou por unanimidade a sua inclusão na ordem do dia nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

Ponto um) Aprovação da ata da reunião anterior – Com a abstenção do senhor Vereador Estêvão Pereira por não ter estado presente, foi aprovada com quatro votos favoráveis a ata número vinte e cinco relativa à reunião ordinária realizada no dia 7 de novembro de 2012. -----

Ponto dois) Informação sobre a atividade da Câmara – O senhor Presidente informou que no dia 8 de novembro teve lugar a primeira reunião de preparação da próxima edição da Romaria a Cavallo. À semelhança do ano passado, foi proposto que a última pernoita se realize em Alcáçovas. -----

- O senhor Presidente informou ter participado no dia 9 de novembro, a convite do Agrupamento de Escolas de Viana, na Feira de Outono que decorreu no Castelo desta vila. -----



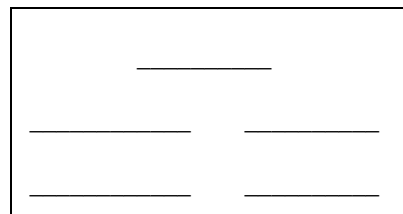
- Referiu também o senhor Presidente que nos dias 8, 9 e 10 de novembro este Município em conjunto com o da Moita e com as Associações Equestres de Viana e da Moita, estiveram representados na Golegã a promover a “Romaria a Cavalo”. -----

- Referiu ainda o senhor Presidente que no dia 10 de novembro decorreu a inauguração do relvado sintético do Sport Club Alcaçovense – Campo de Jogos João Branco Núncio. Este sonho antigo foi agora concretizado através da parceria entre o Sport Club Alcaçovense, a Caixa de Crédito Agrícola e o Município de Viana do Alentejo com o apoio da Junta de Freguesia de Alcáçovas. O Município deseja que o campo de jogos agora renovado vá de encontro às expetativas, quer do clube, quer da população. Disse ainda o senhor Presidente que esta parceria constitui um exemplo que funcionou bastante bem e que apesar de vários constrangimentos, nomeadamente financeiros, tem sido possível concretizar algumas parcerias no concelho. No ato inaugural, o senhor Presidente da Câmara teve a oportunidade de agradecer aos anteriores órgãos sociais e atletas bem como à família Núncio. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 10 de novembro, a convite da Associação de Reformados de Alcáçovas, esteve presente no almoço de aniversário daquela Associação. Nesse mesmo dia, com o senhor Vereador Paulo Manzoupo, esteve presente no magusto organizado pela Junta de Freguesia de Viana. Disse que o senhor Vice-Presidente, nesse mesmo dia, participou em Alcáçovas numa iniciativa semelhante, organizada pela respetiva Junta de Freguesia. -----

- Informou ainda o senhor Presidente que no dia 11 de novembro, conjuntamente com o senhor Vereador Paulo, assistiu à cerimónia de juramento dos novos voluntários da Cruz Vermelha em Alcáçovas. -----

- O senhor Presidente informou que no passado dia 12 de novembro deslocaram-se a Lisboa dois trabalhadores deste Município e dois trabalhadores do Centro de Saúde de Viana do Alentejo – Unidade de Cuidados Continuados (UCC) a fim de receberem o primeiro prémio no âmbito do Projeto “Hospital do Futuro 2012”, alcançado pelo Clube de Saúde Sénior do concelho de Viana do Alentejo, na categoria “Autarquias” (melhor contributo autárquico em saúde), numa organização do Fórum Hospital do Futuro e da Empresa SINASE. A cerimónia que decorreu na Universidade Católica, foi presidida pelo senhor Ministro da Saúde e foram destacadas e galardoadas pessoas e organizações de saúde que ao longo do ano de 2011, em Portugal, se destacaram na promoção e dinamização de projetos de utilidade pública, no âmbito da sua contribuição para o combate à doença, promoção da saúde e aplicação das novas tecnologias de informação na saúde. O Clube de Saúde Sénior deste concelho, com início em 2010, é



considerado um projeto-piloto, dinamizado pelo Município de Viana do Alentejo em parceria com a Unidade de Cuidados na Comunidade (UCC), a Santa Casa da Misericórdia de Viana do Alentejo e a Santa Casa da Misericórdia de Alcáçovas. O Clube de Saúde Sénior tem como público alvo os seniores com autonomia no quotidiano, visando retardar os efeitos do envelhecimento numa população predominantemente rural e atuar na prevenção da doença da população sénior através da prática do exercício físico. O senhor Presidente recordou que no início de outubro, o Clube de Saúde Sénior foi também distinguido pelas boas práticas apresentadas pela Plataforma Territorial supraconcelhia do Distrito de Évora. -----

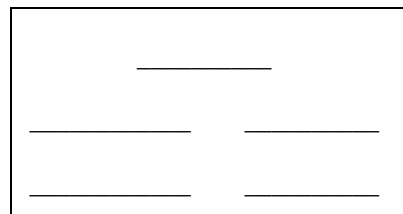
- No dia 27 de novembro, a convite do Centro Distrital de Segurança Social de Évora, o Clube de Saúde Sénior vai ser apresentado na quarta sessão temática na área da Terceira Idade, a qual terá lugar na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, em Évora, marcando assim o Encerramento do Ano Europeu do Envelhecimento Ativo e de Solidariedade entre Gerações. O senhor Presidente endereçou os parabéns a todos os participantes do Clube de Saúde Sénior e a todos os técnicos do Município e das Entidades parceiras, envolvidos nesta matéria. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 13 de novembro participou numa reunião do Conselho Executivo da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, em Borba. -----

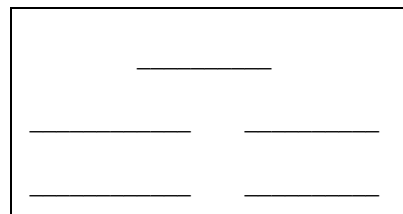
- Informou também que no dia 15 de novembro foi realizada mais uma reunião de acompanhamento do estado da empreitada de Construção do Centro Escolar de Viana do Alentejo com a empresa adjudicatária – Sá Machado & Filhos, S.A. A situação melhorou consideravelmente apesar de ainda se revelar insuficiente o trabalho desenvolvido dado o grande atraso da obra. Na última reunião, contudo, o auto de medição aprovado ultrapassou pela primeira vez os cem mil euros. -----

- O senhor Presidente referiu-se ao conhecimento da sentença quanto a um processo judicial interposto contra o Município em 1998 pela Empresa Vitor Faustino, Ld.^a acerca da Empreitada do Loteamento da Quinta do Marco, em Viana do Alentejo. Nos termos da referida sentença, o Município foi condenado ao pagamento de um valor à Empresa de cerca de 40.000,00 €. -----

- O senhor Vereador Estêvão Pereira referiu que foram efetuadas diversas diligências com a firma Vitor Faustino no sentido de obter um entendimento, embora tal não tenha sido possível. Sugeriu este Vereador que se reúnam os elementos acerca desta matéria, nomeadamente relatórios técnicos da fiscalização, previamente à tomada de uma decisão. -----



- O senhor Vereador João Pereira sugeriu que seja averiguada a possibilidade de, nesta fase do processo, ser desenvolvida alguma diligência que permita ao Município pagar uma importância menor. -----
- O senhor Presidente referiu que irá enviar aos senhores Vereadores a sentença do Tribunal, tentando reunir mais informação que possa esclarecer melhor este assunto. -----
- Informou também o senhor Presidente que no dia 17 de novembro decorreu na Casa do Alentejo em Lisboa, uma ação de promoção da décima terceira Mostra de Doçaria que terá lugar em Alcáçovas, de 7 a 9 de dezembro. Esta iniciativa teve como finalidade dar a conhecer e divulgar quer o certame, quer o concelho de Viana do Alentejo. Durante o dia, no átrio da Casa do Alentejo houve degustação e venda de doces com a presença das Empresas Margarida Ilhéu – Confeitaria, Unipessoal, Ld.^a e Maria Vitória Xavier & Filhos, Ld.^a e da doceira Mariana Nunes. Em termos culturais, esta iniciativa contou com a participação do Grupo Coral “Os Trabalhadores de Alcáçovas”. Além do Presidente da Câmara de Viana do Alentejo e do Presidente da Casa do Alentejo esteve também presente nesta ação o Chanceler da Confraria Gastronómica do Alentejo – Francisco Sabino. -----
- O senhor Presidente referiu ainda que no dia 17 de novembro, à tarde, o senhor Vice-Presidente participou em Alcáçovas na apresentação do livro “A Vila de Alcáçovas – Memórias dos Seus Forais”, edição conjunta do Município de Viana do Alentejo e Freguesia de Alcáçovas. O lançamento deste livro ocorreu no âmbito das comemorações dos 500 anos da atribuição do Foral Manuelino à vila de Alcáçovas. -----
- Disse o senhor Presidente que no dia 18 de novembro, a convite do senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, assistiu ao jogo de futebol “Perolivas – Viana do Alentejo”, que decorreu na freguesia de Perolivas. -----
- O senhor Presidente salientou a conclusão das obras dos Jardins da Quinta do Marco e do Paitio, permitindo à população de Viana do Alentejo desfrutar de uma nova zona de lazer para todas as idades. Para além do mobiliário urbano instalado – bancos, papeleiras e estacionamento para bicicletas, há também um parque infantil equipado com brinquedos para utilizadores até aos 12 anos. A população sénior dispõe de um conjunto de equipamentos geriátricos que permitem trabalhar a sua mobilidade e coordenação motora. -----
- Finalmente o senhor Presidente informou que nos próximos dias terão lugar as habituais reuniões com a população das freguesias, com a seguinte calendarização:
 - » Alcáçovas, dia 22 de novembro, na Junta de Freguesia, às 21 horas; -----



» Viana do Alentejo, dia 23 de novembro, na Junta de Freguesia, às 21 horas; -----

» Aguiar, dia 27 de novembro, na Junta de Freguesia, às 21 horas. -----

- O senhor Vereador José Jacinto referiu que existem esgotos a “correr a céu aberto” no Bairro da Lage, em Alcáçovas, provavelmente devido ao mau funcionamento da Estação Elevatória existente no Bairro. -----

- O senhor Presidente disse que de todos os Municípios que assinaram contrato com a Empresa AGDA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. alguns deles se encontram com o mesmo problema. Na última reunião a Empresa comprometeu-se a corrigir as situações pelo que este caso lhe irá ser reportado. -----

- O senhor Vice-Presidente disse a este propósito que haverá que exigir à Empresa que visite o local com mais frequência para poder atuar de imediato nas anomalias. -----

- O senhor Vereador José Jacinto referiu-se também ao facto do prumo dos semáforos junto à Casa Mortuária de Alcáçovas se encontrar bastante inclinado, devido aos ventos intensos que se verificaram. -----

Ponto três) Conhecimento dos despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística – A Câmara tomou conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente, no uso de competência subdelegada em matéria e administração urbanística. -----

Ponto quatro) Aprovação da ata em minuta – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata desta reunião em minuta, no final da mesma, nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

Ponto cinco) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas – A Câmara deliberou por unanimidade transferir as seguintes verbas, no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas:

» **Sociedade União Alcaçovense** – Ténis de Mesa – 1.819,80 €;

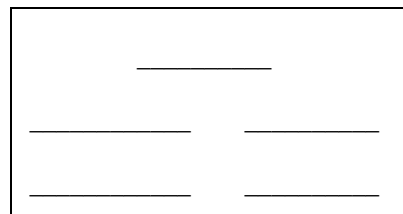
» **Associação de Jovens de Alcáçovas:**

- BTT (3.º trimestre) – 108,00 €;

- Prémios (época 2012) – 3.150,00 €.

» **Clube Alentejano dos Desportos “Os Vianenses”** – Ténis de Mesa / Transporte – 1.779,84 €.

Ponto seis) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a



Associação Equestre de Viana do Alentejo as seguintes verbas, no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais:

- Ballet – 291,30 €;
- Sevilhanas – 234,60 €.

Ponto sete) Proposta de transferência de verba para a Cooperativa Cultural “Culartes” – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Cooperativa Cultural Culartes a importância de 1.000,00 €, como participação nas despesas dos dois espetáculos para crianças do concelho, organizados pela referida entidade. -----

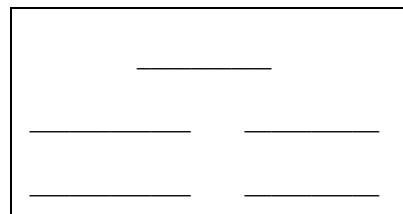
Ponto oito) Proposta de transferência de verba para o Grupo Coral e Etnográfico de Viana do Alentejo – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para o Grupo Coral e Etnográfico de Viana do Alentejo a importância de 200,00 €, como participação nas despesas das suas atuações em iniciativas por si promovidas no concelho no mês de setembro de 2012. -----

Ponto nove) Proposta de transferência de verba para o Grupo Coral Velha Guarda de Viana do Alentejo – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para o Grupo Coral Velha Guarda de Viana do Alentejo a importância de 200,00 €, como participação nas despesas das suas atuações em iniciativas por si promovidas no concelho no mês de setembro de 2012. -----

Ponto dez) Proposta de transferência de verba para a Casa do Benfica em Viana do Alentejo – Sem a presença do senhor Vereador Estêvão Pereira por se encontrar impedido, a Câmara deliberou, com quatro votos favoráveis, transferir para a Casa do Benfica em Viana do Alentejo, com destino à Secção de Dança, a importância de 400,00 €, como participação nas despesas das atuações que a Secção levou a cabo no concelho, no mês de setembro de 2012, por ocasião das iniciativas que promoveu. -----

Ponto onze) Proposta de transferência de verba para a Associação Cultural e Recreativa Alcaçovense – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação Cultural e Recreativa Alcaçovense, com destino à Secção de Dança, a importância de 200,00 €, como participação nas despesas das atuações que a Secção levou a cabo no concelho, por ocasião das iniciativas que promoveu. -----

Ponto doze) Ratificação de despacho do senhor Presidente da Câmara no âmbito da Ação Social Escolar – A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente, datado de 13 de novembro corrente, que concedeu ao aluno da EB1 de Aguiar – Rodrigo Manita Pão Mole – subsídio de almoço e livros (escalão B) no âmbito da Ação Social Escolar. -----



Ponto treze) Proposta de atribuição do cartão social do reformado, pensionista e idoso – Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir o cartão social do reformado, pensionista e idoso a Maria Fernanda Sotêlo Rodrigues, residente em Aguiar. -----

Ponto catorze) Proposta de renovação do cartão social do reformado, pensionista e idoso – Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à renovação dos seguintes cartões sociais do reformado, pensionista e idoso, de munícipes residentes em Aguiar:

» Elisa da Visitação Vilalva;

» Otilia Maria Melgão Caixinha Pintado.

Ponto quinze) Proposta de ratificação da 18.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – A Câmara ratificou por unanimidade a 18.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos.

Ponto dezasseis) Proposta de ratificação da 32.ª alteração ao Orçamento da Despesa – A Câmara ratificou por unanimidade a 32.ª alteração ao Orçamento da Despesa. -----

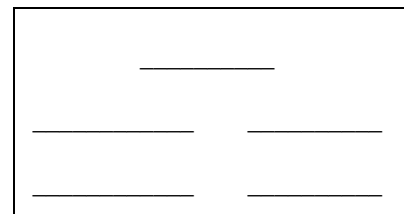
Ponto dezassete) 19.ª Proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – A Câmara aprovou por unanimidade a 19.ª proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos.

Ponto dezoito) 11.ª Proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais – A Câmara aprovou por unanimidade a 11.ª proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais. -----

Ponto dezanove) 33.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa – A Câmara aprovou por unanimidade a 33.ª proposta de alteração ao Orçamento da Despesa. -----

Ponto vinte) 2.ª Proposta de revisão ao Plano Plurianual de Investimentos – O senhor Presidente apresentou a segunda proposta de Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, consubstanciada na inclusão de um novo Projeto “n.º 3/2012 – Requalificação do Posto Territorial da G.N.R. de Viana do Alentejo”, com uma dotação de 25.000,00 €, destinada aos encargos decorrentes da elaboração do projeto da obra de Requalificação. O senhor Presidente realçou a oportunidade de se poder ficar com um equipamento totalmente remodelado, com uma participação financeira que na pior das hipóteses rondará os 50.000,00 €, correspondentes a 5% do montante total do investimento. -----

- O senhor Vereador Estêvão Pereira referiu perceber a intenção subjacente à parceria e o objetivo de apetrechar o concelho com um equipamento remodelado mas disse não poder concordar com o facto da Autarquia ter esta atenção para com o Ministério da Administração Interna, atendendo à



forma como o Estado se tem comportado com o Poder Local. Disse este Vereador que o Município tem bastantes oportunidades para gastar verbas naquilo que são as suas competências, não devendo financiar o Poder Central. -----

- A este propósito, o senhor Presidente da Câmara recordou que estava prevista a disponibilização de seis ou sete lotes municipais para a construção de um novo Quartel e não se lembra de ouvir qualquer contestação a isso. Ora o valor de seis ou sete lotes de terreno é forçosamente superior a 50.000,00 €! O senhor Presidente da Câmara recordou ainda que já neste mandato tinha sido manifestada a disponibilidade da Câmara para que os lotes junto à sede do Sporting Clube de Viana fossem utilizados para a construção de um novo Quartel. Não se recordando do sentido de voto do senhor Vereador Estêvão Pereira quanto a este assunto, tem contudo a ideia de que a deliberação terá sido mais pacífica. -----

- O senhor Presidente perguntou então ao senhor Vereador Estêvão Pereira se concordaria com a disponibilização dos lotes, se esta opção se colocasse. -----

- O senhor Vereador Estêvão Pereira respondeu afirmativamente. -----

- O senhor Vereador Estêvão Pereira reafirmou a ideia de que existindo bastantes competências relativamente às quais a Câmara tem que dar resposta, não é viável estar a dispendir verbas noutras que são da responsabilidade do Ministério da Administração Interna. -----

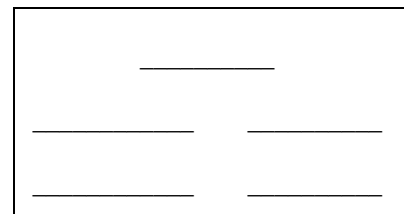
- O senhor Presidente disse que em sua opinião não se deverá desaproveitar a oportunidade de ter no concelho um Posto da G.N.R. remodelado, principalmente numa época em que em muitas localidades há Postos a encerrar. Com esta obra de remodelação, há de certa forma a garantia de que neste concelho vai continuar a existir a segurança tão necessária à tranquilidade das populações, ficando salvaguardado o interesse público que existe na concretização deste projeto.

- O senhor Vereador Estêvão Pereira disse que o argumento do “interesse público” é tão abrangente que tudo pode contemplar... -----

- O senhor Presidente reafirmou que num investimento de um milhão de euros, assumir 5% e poder ficar com um equipamento remodelado no concelho, é uma oportunidade que não se deve desperdiçar. -----

- O senhor Vereador Estêvão Pereira referiu que será interessante ir verificando se por esse país fora não irão aparecendo situações de Municípios com os Quartéis da G.N.R. remodelados e sem quaisquer contrapartidas financeiras! -----

- O senhor Presidente da Câmara, ainda a este respeito, disse que se o Município fosse proprietário do edifício do Quartel, não teria que compartilhar em quaisquer custos. Não sendo



proprietário do imóvel, o que foi proposto foi no sentido de suportar 5% do investimento, sendo 85% obtidos através de Fundos Comunitários e 10% da responsabilidade do Ministério da Administração Interna. -----

- O senhor Vice-Presidente, acerca deste assunto, disse que também preferia que o Município não tivesse qualquer despesa. Contudo, tendo em conta alguns fatores, designadamente a necessidade de segurança das pessoas e a atitude do Governo no sentido de vir encerrando serviços públicos, parece-lhe que estes 5% podem representar um contributo importante para sedimentar as forças de segurança no concelho. Se o Poder Central está empenhado em requalificar um equipamento, com certeza que é sua intenção que o mesmo se mantenha, até aumentando o número de efetivos. Esta parceria que conduzirá à requalificação do Quartel, dá a tranquilidade de se poderem manter os cidadãos seguros. Disse ainda o senhor Vice-Presidente que nos diversos órgãos municipais, já por diversas vezes foi referida a falta de segurança. Assim, embora cientes de que a despesa da requalificação do Quartel deveria caber integralmente ao Ministério da Administração Interna, haverá que acautelar os superiores interesses da população e aceitar a parceria proposta. -----

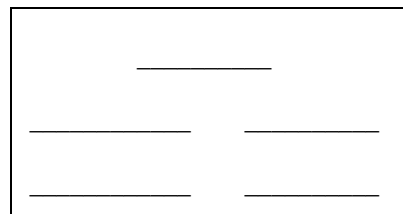
Votada a 2.ª proposta de Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, foi a mesma aprovada com três votos favoráveis e dois votos contra por parte dos senhores Vereadores Estêvão Pereira e José Jacinto. -----

Ponto vinte e um) 34.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa – Dado que a 34.ª proposta de alteração ao Orçamento da Despesa, reflete a inclusão do projeto referido no ponto anterior, foi a mesma aprovada com três votos favoráveis e dois votos contra por parte dos senhores Vereadores Estêvão Pereira e José Jacinto. -----

Ponto vinte e dois) Proposta de alteração do Mapa de Pessoal (inclusão de mobilidade) – Foi apresentada a primeira alteração ao Mapa de Pessoal de 2012, consubstanciada na inclusão de um posto de trabalho de Técnico Superior com Licenciatura em Arquitetura, a ocupar com recurso ao mecanismo da mobilidade interna na categoria. Disse o senhor Vice-Presidente que esta necessidade decorre do facto de só existir um Técnico a efetuar licenciamento, situação que provoca atrasos nas respostas aos munícipes e do facto das exigências legais terem aumentado substancialmente. -----

A proposta de alteração ao Mapa de Pessoal foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto vinte e três) Proposta de fixação dos Objetivos Estratégicos Plurianuais do Município de Viana do Alentejo, no âmbito do SIADAP – De modo a que possam ser fixados os objetivos

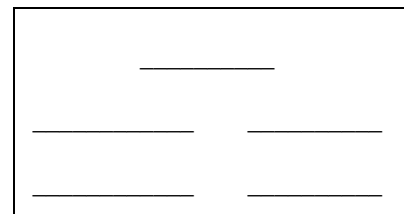


de cada unidade orgânica para o ano de 2013, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 5.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que aplica à Administração Local o Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, o senhor Presidente da Câmara propôs a fixação dos seguintes objetivos estratégicos plurianuais 2013-2016:

1. Determinar políticas municipais de desenvolvimento sustentável do Município; -----
2. Promover, interna e externamente o Município de Viana do Alentejo, potenciando a valorização do património natural, do património histórico e da oferta cultural como fatores de afirmação da identidade local e da projeção externa do Município a nível regional e nacional. -----
3. Desenvolver e consolidar redes de parcerias fomentando o envolvimento e a participação dos intervenientes locais e também regionais e/ou nacionais, em projetos municipais. -----
4. Promover um correto ordenamento do território e planeamento urbano com vista ao desenvolvimento sustentável do concelho e à salvaguarda dos seus recursos naturais. -----
5. Requalificar e dignificar as áreas urbanas, recuperando e valorizando o espaço público e o património histórico-cultural e arquitetónico, com vista à sua salvaguarda. -----
6. Desenvolver ações de otimização e eficiência de todos os recursos disponíveis, em todas as áreas de atuação, inclusivamente no aproveitamento dos fundos comunitários aplicáveis. -----
7. Melhorar o atendimento ao munícipe, nomeadamente através do cumprimento integral dos prazos legais e tempos de resposta às solicitações efetuadas. -----
8. Agilizar os assuntos e os processos internos através da modernização administrativa e/ou da aplicação de novas metodologias, bem como de melhor articulação entre setores, apostando na valorização, formação e motivação dos recursos humanos. -----
9. Assegurar a transparência dos processos e dos resultados, através da afirmação de uma administração aberta e dialogante. -----
10. Potenciar a participação da comunidade no desenvolvimento local, promovendo a sua participação e envolvimento na definição das políticas locais de desenvolvimento. -----

A Câmara aprovou por unanimidade os objetivos estratégicos plurianuais apresentados. -----

Ponto vinte e quatro) Proposta de transferência de verba para a Junta de Freguesia de Alcáçovas, no âmbito da 15.ª Semana Cultural de Alcáçovas – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Junta de Freguesia de Alcáçovas a importância de 11.250,00 €, como comparticipação nos custos da 15.ª Semana Cultural de Alcáçovas. -----



Ponto vinte e cinco) Proposta de atribuição de topónimos nas três freguesias do concelho – O senhor Presidente, relativamente à proposta de atribuição de topónimos nas três freguesias do concelho, referiu ser pacífica esta necessidade. Referiu que a Comissão Municipal de Toponímia foi constituída em abril de 2012 e que a proposta de atribuição de topónimos ora apresentada, assenta num levantamento efetuado pela fiscalização em cada uma das três freguesias do concelho, tendo sido objeto de apreciação por parte das três Juntas de Freguesia que submeteram o assunto às respetivas Assembleias de Freguesia. Disse o senhor Presidente que se pretende que a Comissão Municipal de Toponímia execute outro tipo de trabalho relacionado com a toponímia do concelho. -----

- O senhor Vereador Estêvão Pereira disse que sem retirar o mérito ao trabalho realizado, que é útil e necessário, não pode contudo deixar de constatar, no justificativo do topónimo, a falta de referência à homenagem que o Município de Viana do Alentejo fez ao Comandante Faria e Melo, ainda em vida deste, atribuindo-lhe a chave de ouro da vila. Disse este Vereador estranhar bastante esta lacuna uma vez que há registos dessa homenagem, que foi realizada no Cine-Teatro Vianense, aberta a toda a população e amplamente divulgada. Em seu entender este esquecimento é digno de ser realçado. -----

- O senhor Vice-Presidente, na qualidade de Presidente da Comissão de Toponímia, disse ter responsabilidade na lacuna apontada embora considere que ainda se está a tempo de acrescentar os elementos em falta. -----

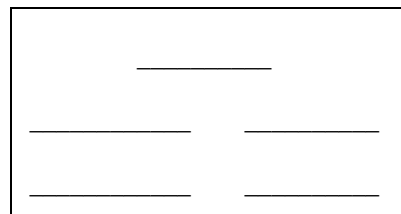
A proposta de atribuição de topónimos na freguesia de Viana do Alentejo é a seguinte, encontrando-se as zonas assinaladas nas respetivas plantas de localização, anexas à presente ata como sua parte integrante:

Zona 1:

- Beco das Piscinas;
- Rua 13 de janeiro de 1898;
- Praceta Combatentes do Ultramar;
- Rua Irmã Maria das Neves.

Zona 2:

- Rua Túlio Espanca;
- Travessa do Progresso;
- Rua da Reforma Agrária;
- Travessa Lídia Falé.



Zona 3:

- Rua do Combate da Patuleia;
- Rua da Barca;
- Rua D. Joana da Gama;
- Rua Fernão Cardim;
- Rua Professor Ricardo Rosa & Alberty;
- Rua das Flores.

Zona 4:

- Rua do Mauforo;
- Rua Comandante Faria e Melo;
- Azinhaga do Chaparreiro;
- Rua Pintor Júlio Resende;
- Travessa Presidente José Fragoso;
- Praceta Jornal “O Transtagano”;
- Praceta “Philarmonica Viannense”.

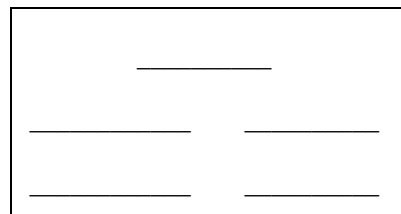
Zona 5:

- Rua do Poço do Concelho;
 - Rua Vianna de Foxem;
 - Rua Afonso III;
 - Rua de D. Dinis;
 - Rua D. Gil Martins de Riba de Vizela;
 - Travessa da Moagem;
 - Rua da Horta de Santo António.
- Retificação das placas toponímicas da Rua e do Largo Adro dos Judeus, dado que há cerca de 30 anos, aquando da substituição das placas negras pelas novas de azulejo, foi erradamente alterada a designação de “Adro do Judeus” para “À dos Judeus”, devendo ser reposto o topónimo primitivo, quer na Rua quer no Largo. -----

A proposta de atribuição de topónimos na freguesia de Alcáçovas é a seguinte, encontrando-se as zonas assinaladas nas respetivas plantas de localização, anexas à presente ata como sua parte integrante:

Zona 1:

- Rua de Angola;



- Rua de Moçambique;
- Rua Manuel António da Mata Santos;
- Rua José Vicente Grosso Fontes;
- Rua Idalino António Serra Carvalho;
- Rua Bernardino Augusto Merca;
- Rua António Francisco Amado Gião;
- Travessa da Guiné-Bissau;
- Rua Combatentes do Ultramar;
- Rua 9 de setembro;
- Travessa de Santa Maria;
- Rua Capitães de Abril.

Zona 2:

- Rua D. João II;
- Rua Luís Feliciano Fragoso;
- Rua D. Dinis;
- Caminho de Nossa Senhora da Esperança.

Zona 3:

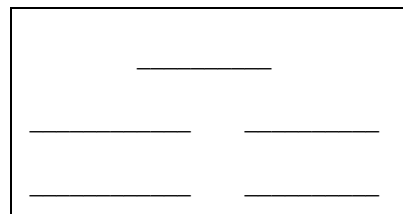
- Rua Frei João de Alcáçovas;
- Rua D. Henrique Henriques;
- Rua D. Isabel;
- Rua D. Beatriz.

Zona 4:

- Rua dos Barrancões;
- Rua do Telheiro;
- Rua da Tapada;
- Travessa dos Barrancões.

Zona 5:

- Rua da Belavista;
- Rua D. Afonso V;
- Rua 4 de setembro;
- Rua 17 de agosto;
- Rua Mestre João Branco Núncio;



- Rua D. Martinho I;
- Rua Tomás Ribas;
- Rua D. Afonso III;
- Rua Padre Joaquim Pedro d'Alcantara.

Zona 6:

- Rua das Colónias;
- Rua Vale de Mendro;
- Travessa da Mata.

Vias:

- Caminho do Poço Novo;
- Travessa do Chão da Soalheira;
- Caminho da Cabeça Gorda;
- Rua dos Saberes e Sabores.

A proposta de atribuição de topónimos na freguesia de Aguiar é a seguinte, encontrando-se as zonas assinaladas nas respetivas plantas de localização, anexas à presente ata como sua parte integrante:

Zona 1:

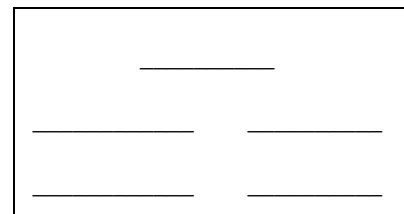
- Rua dos Condes Barões de Alvito;
- Rua D. Maria de Sousa Lobo;
- Rua do Zambujeiro;
- Rua André de Resende;
- Rua D. Dinis;
- Rua Álvaro Cunhal.

Zona 2:

- Rua da Anta;
- Rua da Estrada Romana;
- Rua Pedras do Lagar;
- Rua Mariana Mecha.

A Câmara aprovou por unanimidade a proposta que lhe foi apresentada. -----

Ponto vinte e seis) Proposta de aprovação da versão atualizada do Contrato de Empréstimo de 300.000,00 € celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Guadiana Interior,



após devolução do Tribunal de Contas – Após envio ao Tribunal de Contas do contrato de Empréstimo até ao montante de 300.000,00 €, celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Guadiana Interior, para financiamento da obra de Remodelação do Estaleiro Municipal de Viana do Alentejo, veio o Tribunal de Contas a devolver o processo suscitando diversas questões, algumas delas relativas às próprias cláusulas contratuais. À entidade bancária foram dados a conhecer as questões suscitadas e foi pedido que justificasse o teor das cláusulas objeto das dúvidas. Após diversos contactos entre o Município e a Caixa Agrícola, veio esta entidade a alterar o clausulado inicial do contrato, retirando as normas que tinham suscitado dúvidas. Perante um novo instrumento contratual, submete-se o mesmo a deliberação da Câmara Municipal, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA (*Pressupostos contratuais*) -----

1. O presente contrato regula os termos e condições do empréstimo a médio prazo no montante de TREZENTOS MIL EUROS [€ 300.000,00] que a CAIXA AGRÍCOLA concede ao MUNICÍPIO MUTUÁRIO, com a finalidade e os pressupostos previstos nos números seguintes e com as condições, obrigações, direitos e garantias previstos nas cláusulas subsequentes. -----

2. O empréstimo destina-se a dotar a autarquia de meios financeiros necessários para a realização de obra de remodelação do Estaleiro Municipal de Viana do Alentejo. -----

3. O MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO declara que: a contratação deste empréstimo observará o disposto no art.º 66.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, os encargos do empréstimo têm previsão orçamental e o empréstimo não tem qualquer relação com outro ato ou contrato de crédito ou outras obrigações que o MUNICÍPIO tenha assumido e cujo valor deva ser considerado e englobado, e a contratação dele foi aprovada por deliberação da sua Assembleia Municipal de 23 de dezembro de 2011 e conforme deliberação da sua Câmara Municipal de 7 de dezembro de 2011. -----

4. Este contrato e o empréstimo, incluindo a efetiva concessão e tomada de fundos, pressupõem e ficam subordinados à verificação cumulativa e à confirmação dos requisitos e condições legais aplicáveis e aos previstos nos números anteriores. -----

5. Independentemente do momento da verificação de qualquer das condições e requisitos previstos no número anterior, ou doutra condição contratual, seja de alguma deliberação, autorização, ou visto prévio, seja de qualquer outro ato, a disponibilidade do empréstimo e a

possibilidade de o MUTUÁRIO solicitar fundos ou deles dispor, ao abrigo deste contrato, finda decorridos 180 dias a contar da data do visto do Tribunal de Contas neste contrato. -----

CLÁUSULA SEGUNDA (*Crédito, Utilização e Confissão de dívida*) -----

1. A CAIXA AGRÍCOLA concede ao MUNICÍPIO MUTUÁRIO um empréstimo de TREZENTOS MIL EUROS [€ 300.000,00] cujos fundos serão disponibilizados nos termos dos números seguintes. -----

2. O capital do empréstimo será disponibilizado por tranches, mínimas de 100.000 euros, durante o período de utilização de 180 dias, a contar da data do visto do Tribunal de Contas neste contrato e após solicitação escrita do MUTUÁRIO, sendo que a primeira utilização terá de ser pedida no prazo de trinta dias a contar da data do visto prévio do Tribunal de Contas previsto no número quatro da cláusula primeira, mas dentro do prazo previsto no seu número cinco, e desde que verificados os demais requisitos previstos nessa cláusula. -----

3. O crédito dos capitais será feito na Conta D.O. do MUTUÁRIO identificada na Cláusula Terceira, após solicitação escrita do Presidente da Câmara Municipal do MUTUÁRIO, dirigida à CAIXA AGRÍCOLA, com 5 dias de antecedência e a indicação do montante e da data para esse crédito, a qual não pode ultrapassar o prazo de dez dias seguintes à data do respetivo pedido, sendo que a não observância dessa condição é motivo para a recusa da concessão ou disponibilização dos fundos do crédito. -----

4. O MUTUÁRIO confessa-se devedor das/s quantia/s mutuada/s, através do respetivo crédito na sua referida Conta D.O.; e obriga-se a pagá-la/s com os respetivos juros e despesas de processamento do crédito. -----

CLÁUSULA TERCEIRA (*Processamento*) -----

1. As quantias mutuadas e as obrigações relativas ao empréstimo são processadas em conta interna constituída pela CAIXA AGRÍCOLA, com a numeração que o sistema automático atribuir e que poderá ser alterada, que funcionará por contrapartida da conta de depósitos à ordem com o NIB 004560304012257974375, designada por "Conta D.O.", titulada em nome do MUNICÍPIO MUTUÁRIO, na CAIXA AGRÍCOLA.-----

2. O crédito do capital mutuado e os débitos das obrigações de pagamento emergentes deste contrato serão processados e efetuados na referida Conta D.O., que o MUTUÁRIO se obriga a ter suficientemente provisionada, nas datas de vencimento das suas obrigações, e que autoriza a CAIXA AGRÍCOLA a movimentar e debitar, para efetivar quaisquer pagamentos. -----

3. Os extratos das referidas contas e as notas de lançamento emitidas pela CAIXA AGRÍCOLA e relacionadas com o empréstimo constituem documentos bastantes para prova da dívida do MUTUÁRIO e dos registos e movimentação dessas contas. -----

CLÁUSULA QUARTA (*Prazo e Reembolso de capital*) -----

1. O prazo contratual é de 10 anos, a contar da data de obtenção do visto do Tribunal de Contas neste contrato, nele se incluindo o prazo previsto no número cinco da cláusula primeira e também o período de carência de capital de 24 meses a contar da data deste contrato. -----

2. O empréstimo será reembolsado em prestações trimestrais, sucessivas e iguais de capital, vencendo-se a primeira após o decurso do período de carência de capital e cada uma das demais no correspondente dia de cada trimestre subsequente.-----

CLÁUSULA QUINTA (*Juros*) -----

1. A quantia mutuada vence juros, postecipados e contados dia a dia, à taxa de juro anual nominal que resultar da média aritmética simples das cotações diárias da taxa EURIBOR a 3 meses (base 30/360) durante o mês de calendário anterior a cada período trimestral, e arredondada à milésima de ponto percentual, por excesso se a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco, ou por defeito se for inferior, e depois acrescida do 'spread' ou margem de quatro pontos percentuais, o que se traduz na taxa de juro nominal atual de quatro virgula dois zero oito por cento. -----

2. A taxa anual efetiva (TAE) deste contrato, calculada nos termos do Dec.- Lei n.º 220/94, de 23/08, é de quatro vírgula dois nove sete por cento. -----

3. Os juros vencem-se e serão pagos em prestações trimestrais, a contar da data de obtenção do visto do Tribunal de Contas neste contrato, procedendo-se na primeira prestação ao acerto do período de contagem dos juros que seja necessário. -----

4. Durante o período de carência de capital, são devidos os juros contados e exigíveis nos termos do número anterior. Após o período de carência, os juros serão contados e pagos em prestações constantes de capital e juros e com a mesma periodicidade. -----

5. Em caso de mora no pagamento de qualquer obrigação ou quantia são devidos, à CAIXA AGRÍCOLA, juros moratórios a uma taxa equivalente à taxa nominal aplicável acrescida de quatro pontos percentuais, a título de mora e cláusula penal, que se vencem e são exigíveis diariamente e sem dependência de interpelação.-----

6. A CAIXA AGRÍCOLA pode capitalizar juros remuneratórios de prazo não inferior a três meses e juros moratórias de prazo não inferior a um ano, adicionando-os ao capital, para seguirem o regime deste (cf. DL 344/77, DL 204/87, DL 344/77 e DL 83/86). -----

CLÁUSULA SEXTA (*Condições gerais*) -----

1. As prestações de capital e de juros e as demais obrigações contratuais são exigíveis e devem ser pagas pelo MUTUÁRIO nas datas dos seus vencimentos, independentemente de qualquer aviso ou interpelação.-----

2. Os pagamentos serão imputados pela ordem seguinte: a despesas, a juros, começando pelos de mora, e depois, a capital. -----

3. A taxa de juro nominal aplicável em cada período de contagem será adequada em função das variações do indexante previsto para a sua determinação e a respetiva periodicidade, aplicando-se automática e independentemente da comunicação que a esse respeito a CAIXA AGRÍCOLA fará ao MUTUÁRIO, tomando em consideração que a taxa de referência aplicável e as suas modificações são publicadas pelos meios adequados e se encontram publicitadas e acessíveis nas instalações ao público nos balcões da CAIXA AGRÍCOLA. -----

4. Durante a vigência do contrato e após comunicação escrita ao MUTUÁRIO, a CAIXA AGRÍCOLA poderá substituir o indexante se no sistema bancário passar a ser usado outro com características e metodologia objetivas, associado a uma variável financeira adequada ao tipo de crédito e que reflita as condições de mercado, bem como poderá alterar o spread ou margem ou outro fator que influa na determinação da taxa de juro ou nos custos do crédito, e outras condições do crédito, como previsto na lei e neste contrato, fazendo-o em termos razoáveis, atentas as boas práticas bancárias e observando os princípios da objetividade, transparência, confiança, proporcionalidade e adequação, com base em razão atendível, por sobrevirem ou serem motivados por variações de mercado e factos objetivos e relevantes, externos ou alheios à CAIXA AGRÍCOLA, ou fora do seu controlo direto, designadamente a alteração especial das condições de mercado, o aumento de taxas e custos do crédito, ou do refinanciamento no sistema bancário nacional e internacional. Com a comunicação dessas alterações ao MUTUÁRIO, a CAIXA AGRÍCOLA indicará a data de início da sua aplicação e o prazo razoável para ele optar pela sua aceitação, expressa ou tácita, ou pela resolução do contrato através de escrito devidamente assinado, caso em que, nesse mesmo prazo, o MUTUÁRIO fica obrigado a reembolsar as quantias mutuadas e a pagar os juros e encargos emergentes do contrato.-----

5. A falta ou demora da CAIXA AGRÍCOLA na cobrança de créditos e na efetivação de débitos na Conta D.O., ou no exercício de algum direito ou faculdade, não representa a concessão de moratória, nem significa renúncia ou perda de qualquer prazo ou direito e à perção dos créditos e quantias que lhe sejam devidas.-----

6. O MUTUÁRIO obriga-se especialmente ao seguinte: -----

a) A fornecer prontamente à CAIXA AGRÍCOLA sempre que ela solicite, os documentos e informações relativos aos requisitos e condições previstos na Cláusula Primeira, bem como os relacionados com a aplicação das quantias mutuadas e com a disponibilidade e aplicação das verbas e valores a que se reporta a Cláusula Oitava.-----

b) A processar e movimentar verbas das suas receitas na referida sua Conta D.O. -----

c) A dar imediato conhecimento à CAIXA AGRÍCOLA de todo e qualquer ato ou diligência administrativa, judicial ou extrajudicial de que seja citado ou interpelado, ou de outro facto que de alguma forma possa afetar ou pôr em risco as garantias e o cumprimento das suas obrigações contratuais. -----

7. Ficam autorizadas e aceites, sem necessidade de outro consentimento ou comunicação, a cessão da posição contratual e a cessão de créditos, total ou parcial, que a CAIXA AGRÍCOLA pretenda fazer e nas condições que entender. -----

CLÁUSULA SÉTIMA *(Incumprimento e exigibilidade)* -----

1. O não cumprimento pontual de quaisquer obrigações do MUTUÁRIO para com a CAIXA AGRÍCOLA, ainda que decorrentes de outros atos e títulos, produz o vencimento antecipado e a exigibilidade imediata de todas as demais obrigações, sem embargo de outros direitos conferidos por lei ou contrato, e especialmente nos casos seguintes: -----

a) Se não for paga alguma das prestações de capital ou de juros, no respetivo prazo, ou os juros moratórios e os encargos, ou outras quantias devidas, nas datas estabelecidas ou que forem indicadas pela CAIXA AGRÍCOLA. -----

b) Se não forem respeitadas as disposições relativas às garantias e à consignação das verbas referidas na Cláusula Oitava, ou se sobre elas recair alguma oposição, apreensão ou outra providência judicial, administrativa ou extrajudicial; ou se sobrevier facto que afete o seu valor, integralidade e livre disponibilidade. -----

c) Se as quantias mutuadas forem usadas em fim diferente do contratado; e se não forem entregues os documentos ou não forem prestadas as informações que o devam ser à CAIXA AGRÍCOLA, ou neles/as haja falsidade, defeito ou omissão.-----

2. Em caso de incumprimento e nos acima referidos, a CAIXA AGRÍCOLA fica autorizada a movimentar e debitar a referida Conta D.O. e outras contas de qualquer natureza nela tituladas em nome do MUTUÁRIO ou da respetiva Câmara Municipal, para obter o pagamento das obrigações emergentes deste contrato. -----

CLÁUSULA OITAVA (*Tramitação de Dados*) -----

1. Os dados pessoais constantes do presente contrato e os relacionados com o empréstimo serão processados informaticamente e destinam-se a ser usados pela CAIXA AGRÍCOLA, nomeadamente, para administração, fiscalização e execução da operação de crédito, das garantias, dos seguros e dos produtos e serviços associados. -----

2. Os titulares dos dados autorizam a CAIXA AGRÍCOLA a usá-los e processá-los, bem como a recolher informação adicional, e a facultar esses elementos a outra entidade à qual seja cedido ou transferido o crédito e ou conferido direito para a sua utilização, com salvaguarda da confidência legal, bem como às autoridades judiciais, administrativas e de supervisão, e sempre que tal seja devido por imposição legal, nomeadamente em cumprimento da Instrução n.º 21/2008 do Banco de Portugal, nos termos da qual cabe à CAIXA AGRICOLA comunicar à Central de Responsabilidade de Crédito no Banco de Portugal as responsabilidades em nome da MUTUÁRIA e dos Garantes ou FIADORES, decorrentes do presente contrato, bem como os montantes das garantias prestadas a seu favor. -----

3. Os interessados poderão aceder às informações pessoais que diretamente lhes digam respeito e que constem da base de dados da CAIXA AGRICOLA, bem como solicitar a sua correção ou atualização. -----

CLÁUSULA NONA (*Renúncia ao direito de compensação e de segredo bancário*) -----

O MUTUÁRIO declara, expressamente e sem reservas e/ou quaisquer limitações e para todos os efeitos legais e regulamentares, que renunciam: -----

a) Aos direitos decorrentes das regras do segredo bancário, ficando entendido que a CAIXA AGRICOLA, ou a entidade por ela autorizada ou a quem ceda o crédito emergente do presente contrato e/ou ao Banco de Portugal ou a entidade por este indicada poderão aceder, utilizar e dispor das informações, documentos e/ou quaisquer elementos cobertos pelo dever do segredo bancário e respeitantes ao presente empréstimo e/ou a

qualquer um dos seus outorgantes; -----

b) A quaisquer direitos de compensação perante o Banco de Portugal e/ou perante a entidade Mutuante e/ou perante qualquer entidade a quem o crédito seja cedido, independentemente da sua origem e/ou justificação.

CLÁUSULA DÉCIMA (Legislação *Foro e Comunicações*) -----

1. O presente contrato rege-se pela lei portuguesa. -----

2. Para solucionar questões relacionadas com este contrato fica designado como competente, no que por lei for disponível, o foro da Comarca da CAIXA AGRÍCOLA. -----

3. As comunicações entre as partes devem ser efetuadas por escrito, por carta ou por telecópia, dirigidas para os seus endereços mencionados neste contrato. -----

A Câmara deliberou com três votos favoráveis aprovar o novo clausulado do contrato de Empréstimo. Absteram-se os senhores Vereadores Estêvão Pereira e José Jacinto. -----

Ponto vinte e sete) Propostas no âmbito da Adequação da Estrutura Orgânica do Município,

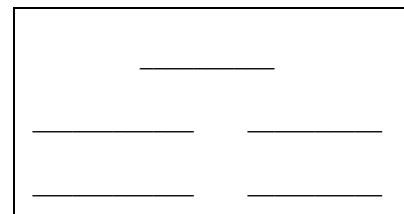
por imperativo da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto – O senhor Presidente referiu que por imperativo decorrente do disposto no n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que adapta à Administração Local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto; 64-A/2008, de 31 de dezembro; 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de setembro, os Municípios têm de aprovar a adequação das suas estruturas orgânicas até ao dia 31 de dezembro de 2012, sendo essa adequação operada nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro. -----

Assim, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, foi proposto o seguinte para ser presente à Assembleia Municipal:

a) Que nos termos da alínea a) do artigo 6.º, conjugado com a alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a organização interna dos serviços municipais continue a obedecer ao modelo de Estrutura Hierarquizada. -----

b) Que nos termos da alínea a) do artigo 6.º do mesmo diploma, conjugada com o n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, seja fixado em 5 o número máximo de Unidades Orgânicas Flexíveis, asseguradas por cargos dirigentes, sendo que:

b.1) Três Unidades Orgânicas Flexíveis serão asseguradas por cargos dirigentes com a qualificação de cargos de Direção Intermédia de 2.º grau, com a designação de Chefe de Divisão (o número legalmente permitido para o provimento é de duas); -----



b.2) Duas Unidades Orgânicas Flexíveis serão asseguradas por cargos dirigentes com a qualificação de cargos de Direção Intermédia de 3.º grau (o número legalmente permitido para o provimento é de uma). -----

c) Que nos termos da alínea d) do artigo 6.º do mesmo diploma, se mantenha em quatro o número máximo de subunidades orgânicas. -----

d) Que nos termos da alínea f) do artigo 6.º do mesmo diploma, se mantenha em dois o número máximo de Equipas de Projeto. -----

e) Que nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e sem prejuízo de deliberação futura previamente à abertura do procedimento concursal respetivo, seja desde já definido o seguinte quanto aos Cargos de Direção Intermédia de 3.º grau:

e.1) Aos Cargos de Direção Intermédia de 3.º grau estão cometidas funções de direção, coordenação e controlo de serviços ou unidades funcionais, com níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada. -----

e.2) Os Cargos de Direção Intermédia de 3.º grau terão no Município de Viana do Alentejo a designação de Coordenador de Unidade. -----

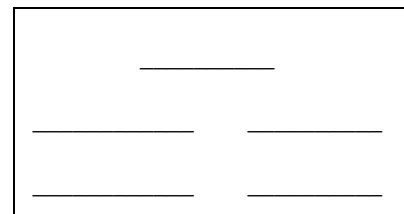
e.3) Os titulares dos cargos de Direção Intermédia de 3.º grau exercem na respetiva unidade orgânica as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente. -----

e.4) Os titulares de cargos de Direção Intermédia de 3.º grau serão recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. -----

e.5) A área, os requisitos de recrutamento do Dirigente Intermédio de 3.º grau, designadamente a Licenciatura exigida e o período de experiência profissional exigido serão definidos pela Assembleia Municipal tendo em conta a adaptação da estrutura orgânica do Município ora efetuada. -----

e.6) A remuneração do Dirigente Intermédio de 3.º grau será fixada pela Assembleia Municipal, entre a 3.ª e a 6.ª posições remuneratórias da carreira geral de Técnicos Superiores. -----

Antes da votação desta proposta, o senhor Presidente referiu que a Lei que está na sua origem foi feita se forma incompetente, imiscuindo-se na gestão direta das Autarquias. Disse ainda que o objetivo de redução de custos não será atingido de igual modo em todas as Autarquias e daí a incongruência de não ter sido tomada em consideração a especificidade de cada uma. Disse ainda o senhor Presidente que é contrariado que apresentar esta proposta pois, além do mais, representa



como que uma desconsideração para os dirigentes que para todos os efeitos tem que ser levada a cabo pelo executivo. -----

Procedeu-se então à votação da proposta tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

Ponto vinte e oito) Proposta de modificação das verbas afetas às seguintes empreitadas: -

Centro Escolar de Viana do Alentejo; - Remodelação do Estaleiro Municipal de Viana do Alentejo; - Requalificação do Centro Histórico de Viana do Alentejo – Dada a informação

técnica atualizada quanto ao estado das Empreitadas de construção do Centro Escolar de Viana do Alentejo, de Remodelação do Estaleiro Municipal de Viana do Alentejo e de Requalificação do Centro Histórico de Viana do Alentejo, o senhor Presidente propôs o seguinte:

a)) Relativamente à Empreitada de Construção do Centro Escolar de Viana do Alentejo, estando efetuado um compromisso no montante de 584.251,80 € e prevendo-se que até ao final do ano a faturação não ultrapasse 250.000,00 €, a proposta é no sentido de ser estornado o montante de 334.251,87 €. -----

b) Relativamente à Empreitada de Remodelação do Estaleiro Municipal de Viana do Alentejo, atendendo a que não irá existir faturação até ao final do ano, a proposta é no sentido de ser estornado todo o montante comprometido – 202.924,17 €. -----

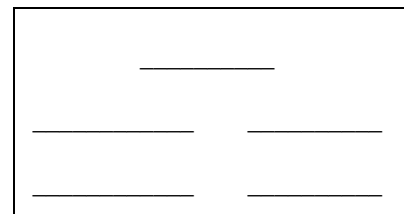
c) Relativamente à Empreitada de Requalificação do Centro Histórico de Viana do Alentejo, atendendo a que não irá existir faturação até ao final do ano, a proposta é no sentido de serem estornados os montantes distribuídos por quatro rubricas orgânicas, totalizando o valor de 348.385,27 €. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar as propostas de estorno apresentadas. -----

Ponto vinte e nove) Proposta de aprovação de Adenda ao Contrato-Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular – A Câmara aprovou por unanimidade uma Adenda ao Contrato-

Programa celebrado entre o Município e a Direção Regional de Educação do Alentejo, relativo ao Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico. Nos termos da cláusula quarta da Adenda em causa, são considerados 222 alunos com uma comparticipação financeira de 262,50 €, o que implica um montante total de comparticipação financeira a receber da Direção Regional de Educação do Alentejo de 58.275,00 €. -----

Ponto trinta) Proposta de aprovação de dois Protocolos relativos a Formação Prática em Contexto de Trabalho – A Câmara aprovou por unanimidade duas propostas de Protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo, relativos à Formação Prática em



Contexto de Trabalho. Através dos Protocolos, o Município acolherá em regime de estágio as alunas Maria Teresa Correia Nunes e Albina Martins de Oliveira. Estas ações não acarretam quaisquer encargos financeiros para o Município. -----

Ponto trinta e um) Proposta de aprovação de Protocolo com a Organização Não

Governamental “Médicos do Mundo” – A Câmara aprovou por unanimidade uma proposta de Protocolo a celebrar com a Organização Não Governamental “Médicos do Mundo”. Este projeto tem como objetivo a intervenção social ao domicílio, a idosos com idade igual ou superior a 65 anos que vivam em locais isolados, fora da malha urbana. Também por unanimidade foi autorizada a comparticipação financeira no projeto, no montante de 1.500,00 €. -----

Ponto trinta e dois) Proposta de aprovação de Protocolo de Parceria com a ABAE –

Associação Bandeira Azul da Europa (Programa Eco-Escolas 2012) – A Câmara aprovou por unanimidade uma proposta de Protocolo com a ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa, no âmbito do Programa Eco-Escolas 2012, tendo autorizado a transferência de 70,00 €, correspondente à inscrição da Escola Dr. Isidoro de Sousa, de Viana do Alentejo. -----

Ponto trinta e três) Pedidos de parecer relativos a prestações de serviços de transporte escolar

– Com os fundamentos constantes das propostas anexas à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidas, a Câmara deliberou com quatro votos favoráveis emitir parecer favorável quanto às seguintes prestações de serviço de transporte escolar a ocorrer no próximo mês de dezembro:

- » Mira Amante & Amante, Ld.^a – 280,19 €;
- » Joaquim Manuel Capinha Bacalas, Ld.^a – 621,01 €;
- » Manuel António Raimundo Azougado – 648,01 €;
- » Manuel Francisco Paulino Guerreiro – 1.323,00 €.

O senhor Vereador Estêvão Pereira absteve-se. -----

--- O senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezassete horas, tendo a minuta desta ata sido aprovada por unanimidade no final da mesma. -----

Eu,

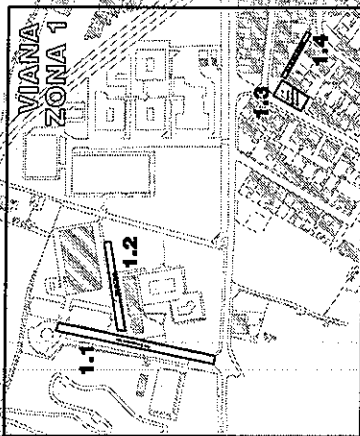
, Chefe da DGR, a subscrevi.

_____	_____
_____	_____

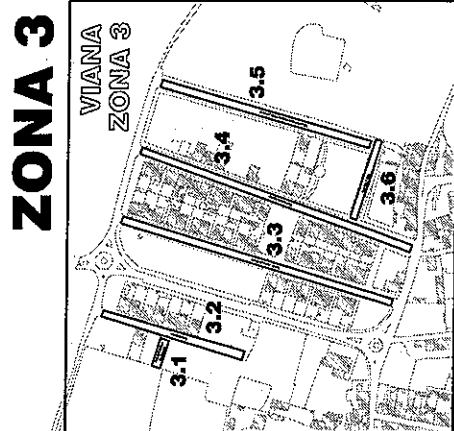
O Presidente,

Os Vereadores,

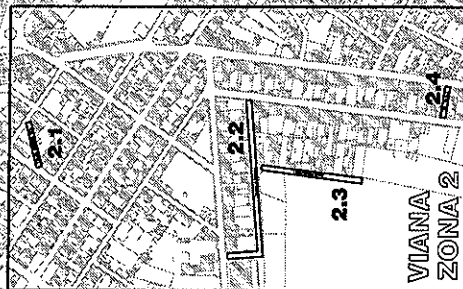
VIANA DO ALENTEJO



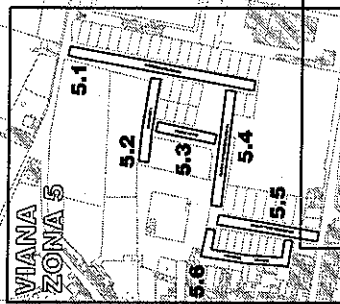
ZONA 1



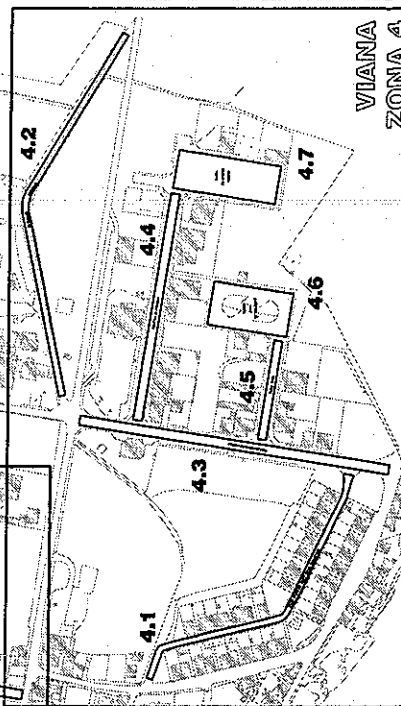
ZONA 3



ZONA 2



ZONA 5



ZONA 4

VIANA

ZONA 1

1.2

Rua 13 de Janeiro de 1898

Beco das Picheas

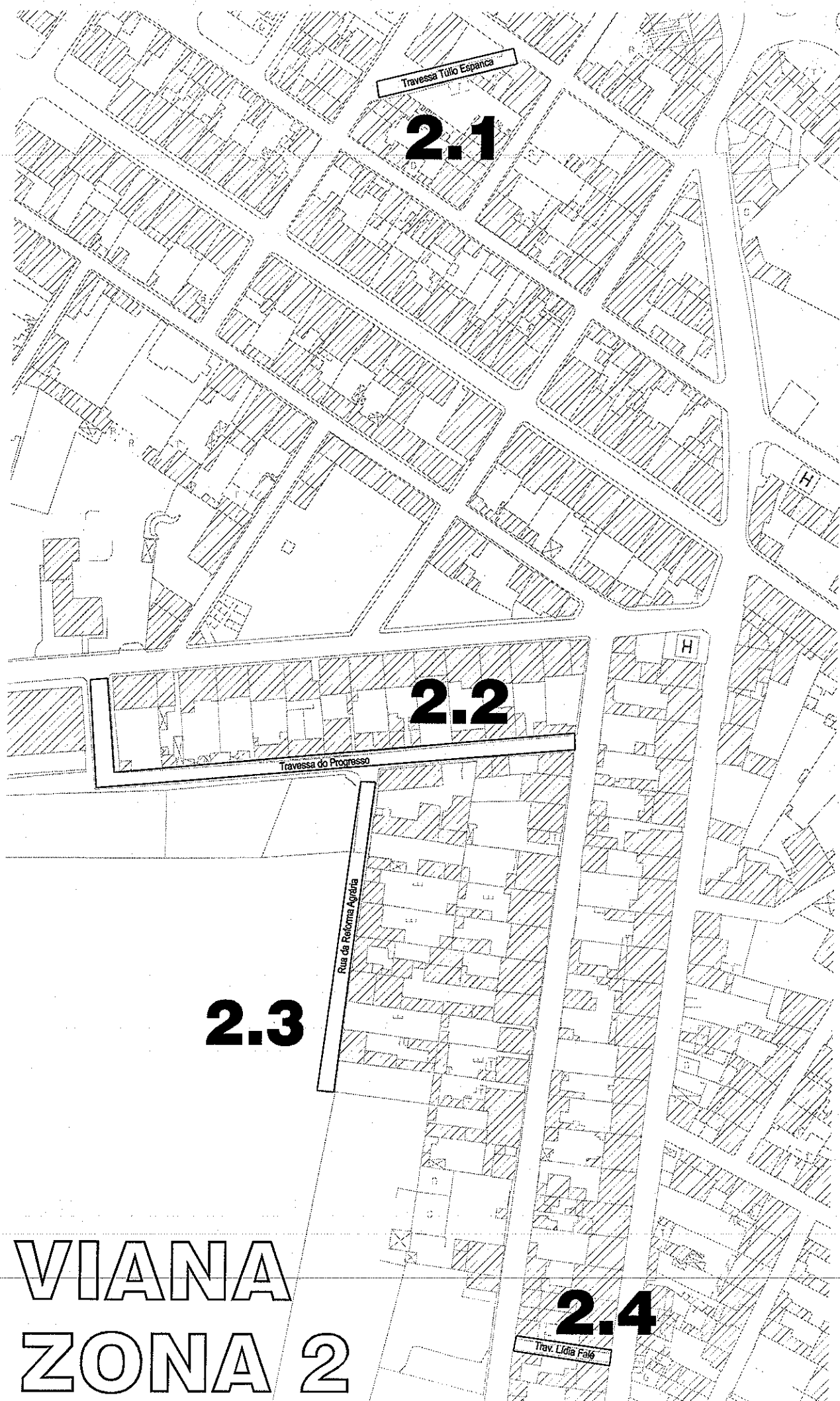
1.1

1.3

1.4

Parcela
Combatentes
do Ultramar

Rua 19 de Maio das Neves



2.1

2.2

2.3

2.4

VIANA
ZONA 2

VIANA

ZONA 3

3.1

Rua do Comércio
da Pedreira

Rua da Barca

3.2

Rua D. Joana da Garça

3.3

Rua Fomdo Cardim

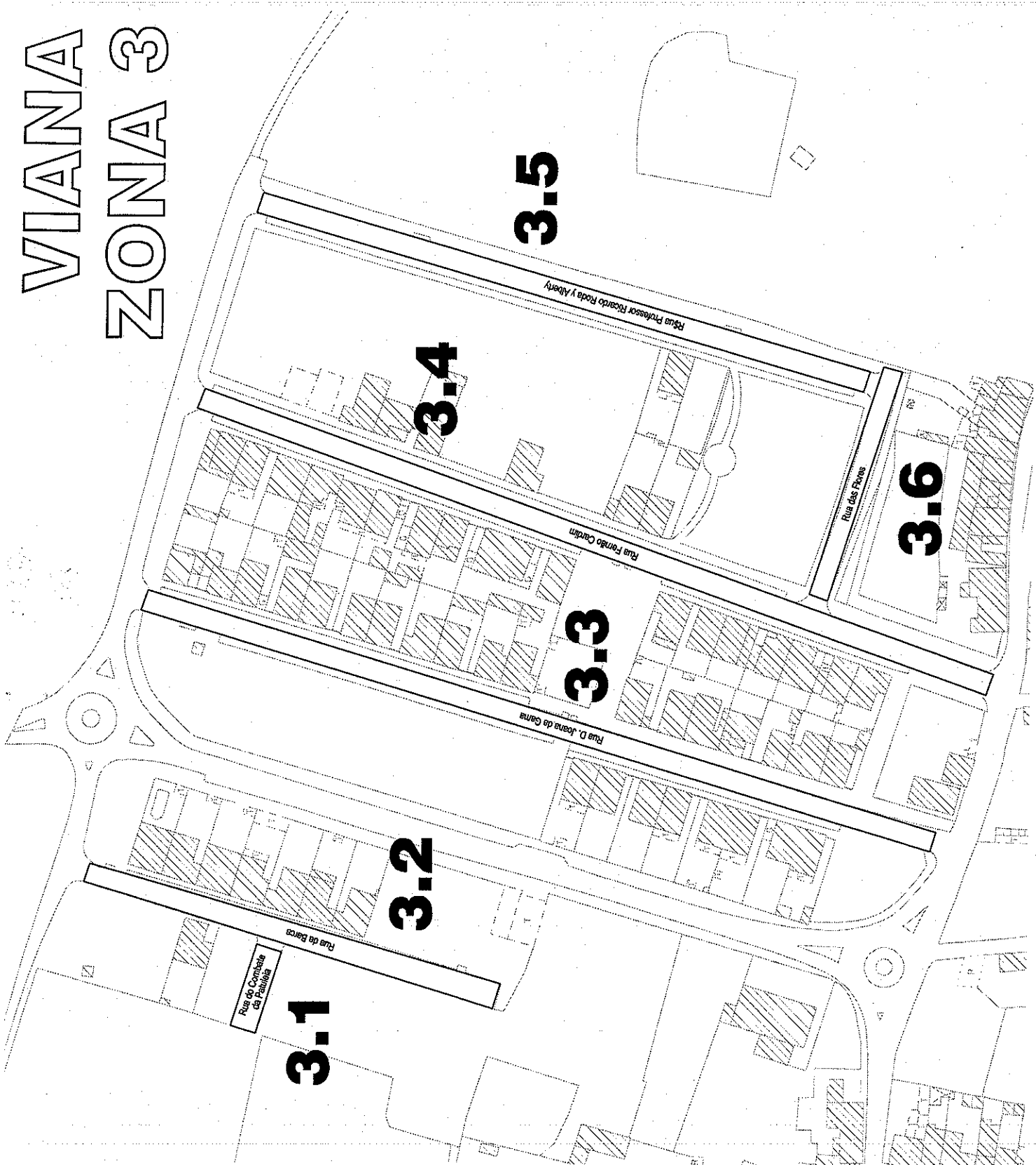
3.4

Rua Professor Ricardo Roda y Albery

3.5

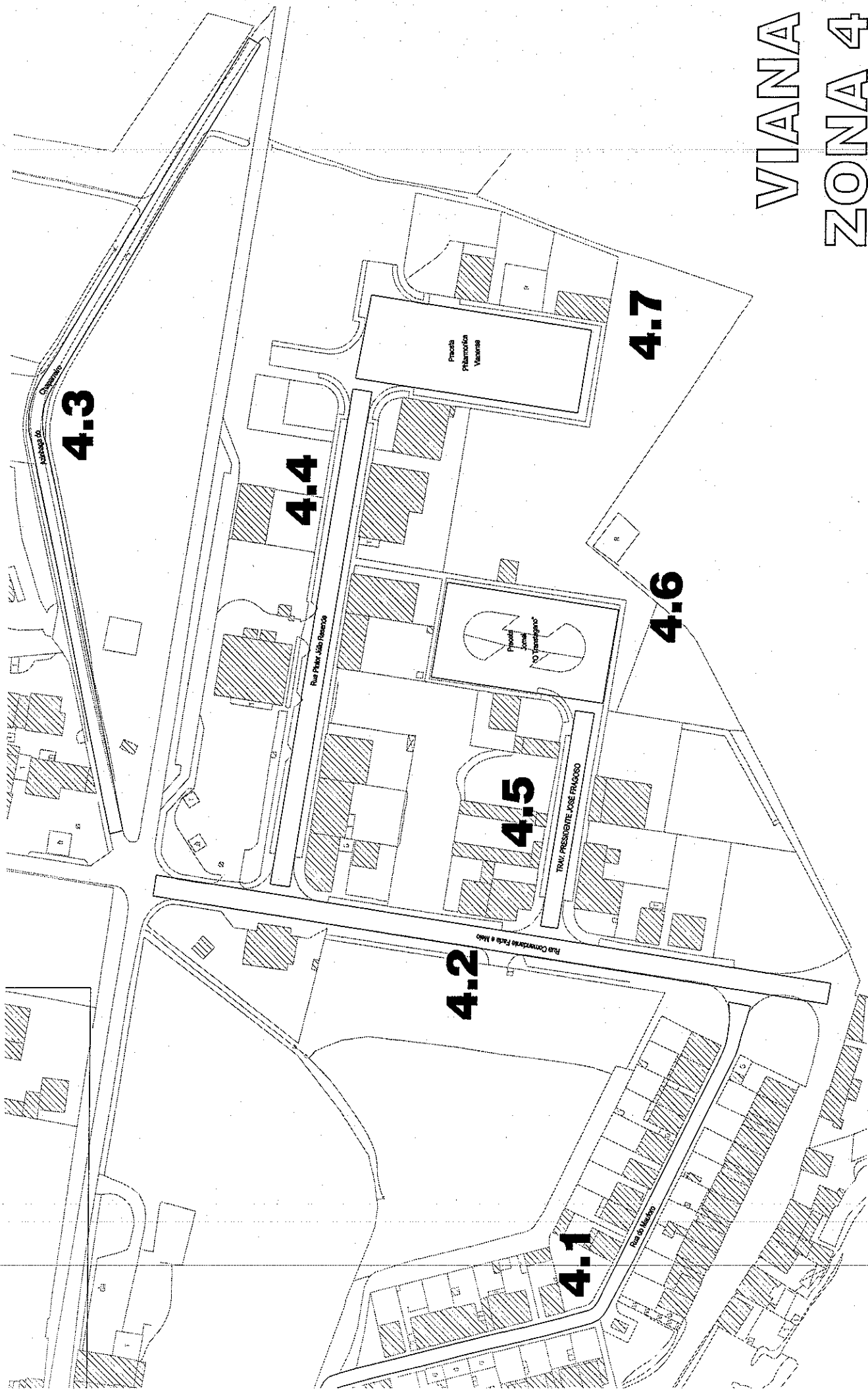
3.6

Rua das Flores



VIANA

ZONA 4



VIANA

ZONA 5

Rua do Poço do Concelho

5.1

5.2

Rua Viana de Foxem

5.3

Rua Afonso III

5.4

Rua de D. Dinis

Rua Gil Martins de Riba de Vizela

5.5

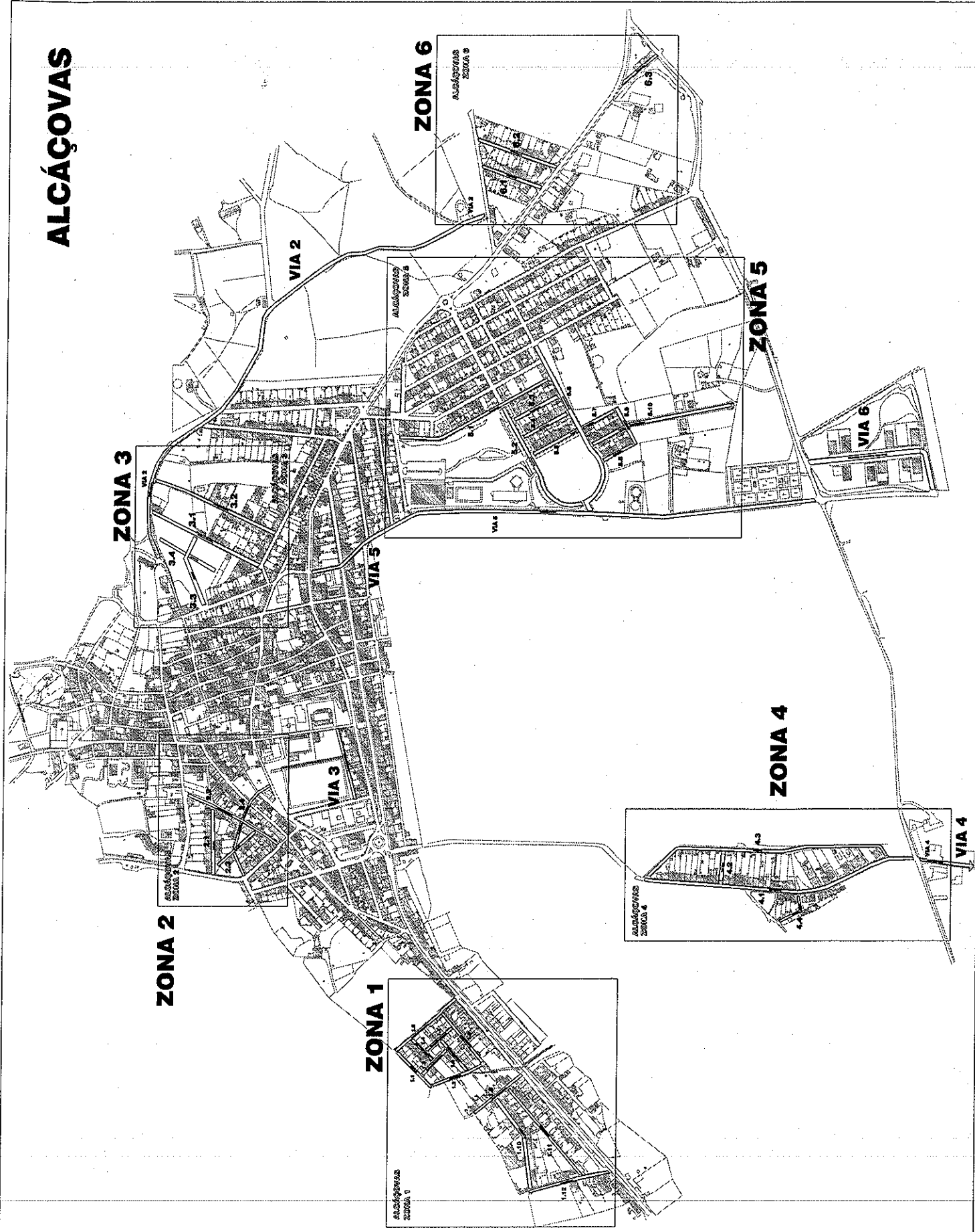
5.7

Rua da Horta de Santo António

5.6

Travessa da Moagem

ALCÁÇOVAS



1.1

Rua de Angola

1.3

Rua José Vicente Grosse Fortes

1.4

1.5

Rua Idalino António Serra Carvalho

1.7

Rua António Francisco Amado Glão

1.6

Rua Manuel António da Mata Santos

1.2

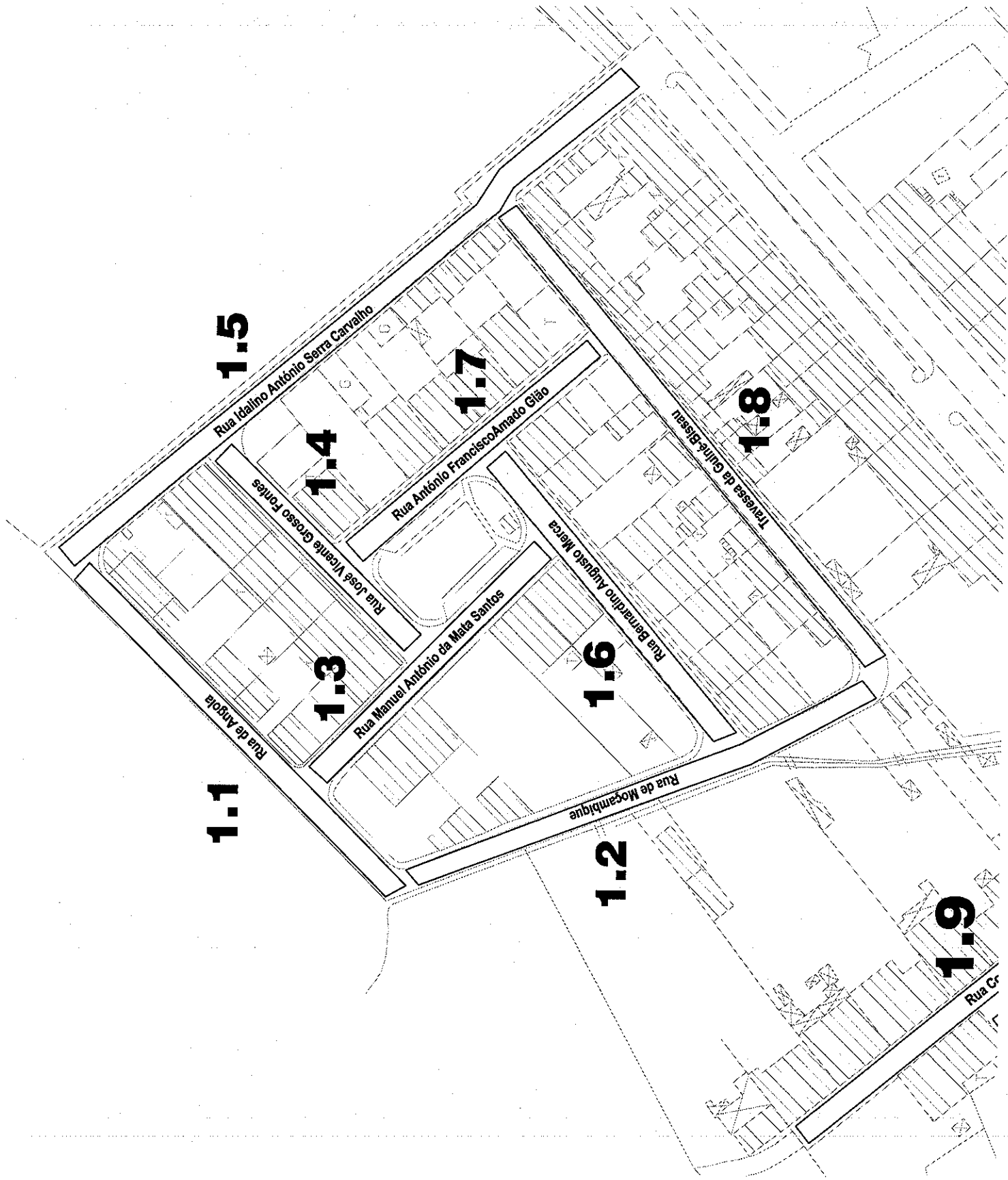
Rua de Mocimboque

1.8

Travessa da Gile-Bisaui

1.9

Rua Cr



1.9

Rua Combatentes do Ultramar

1.10

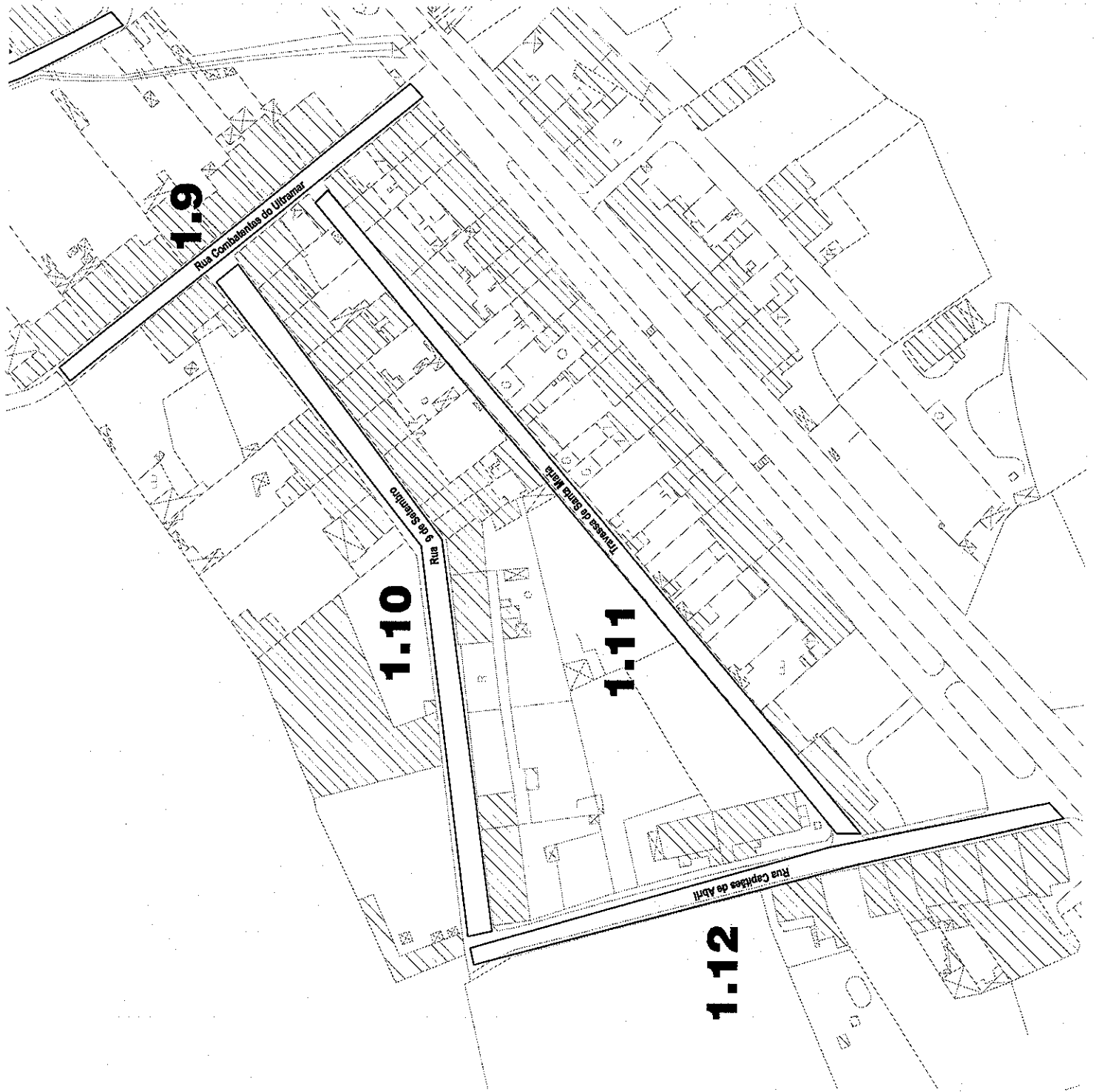
Rua 9 de Setembro

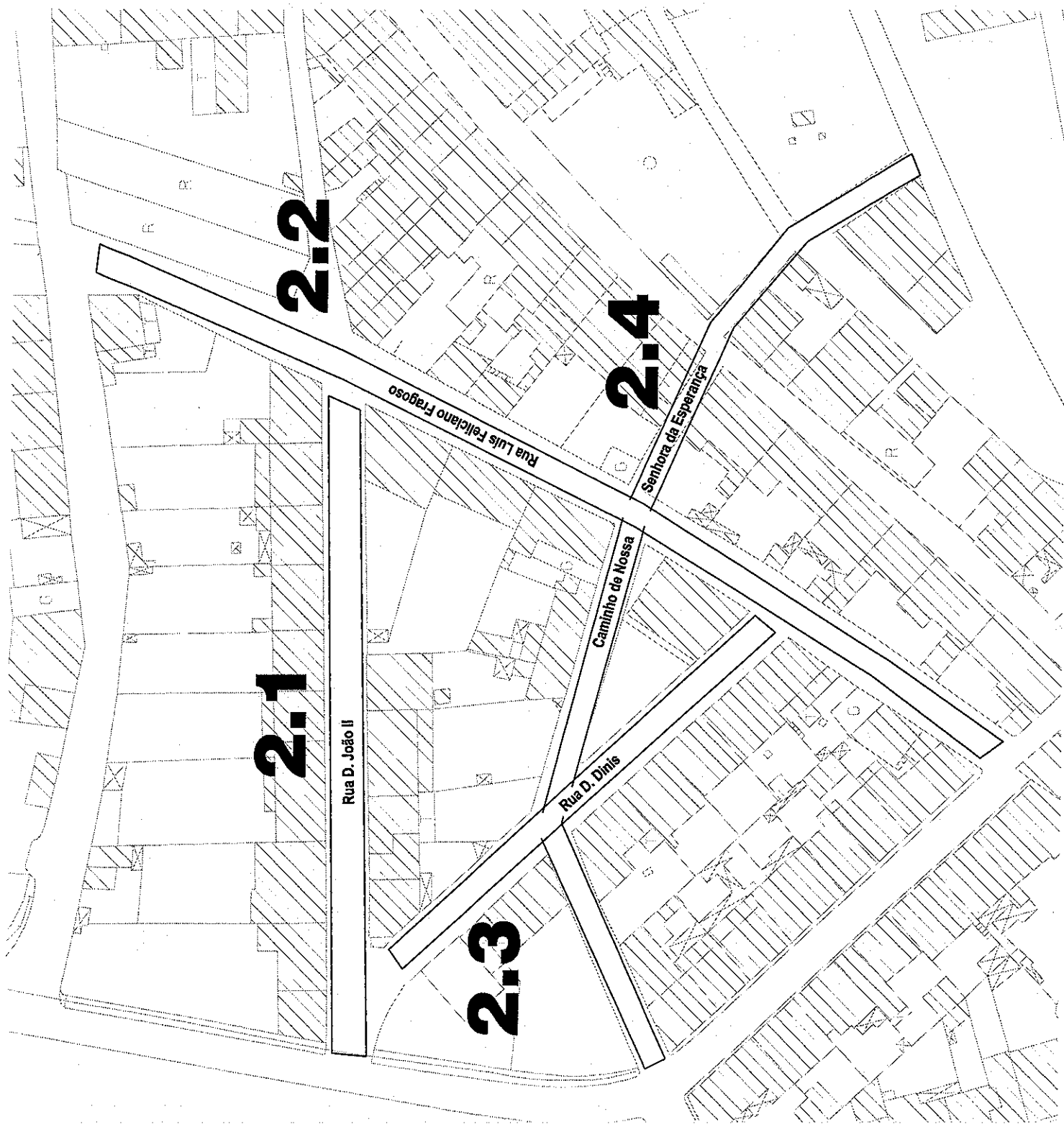
1.11

Travessa de Santa Maria

1.12

Rua Capitães de Abril





2.1

2.2

2.3

2.4

Rua D. João II

Rua Luís Feliciano Fragoso

Caminho de Nossa

Rua D. Dinis

Senhora da Esperança

VIA 2

Caminho do Povo Novo

3.4

3.3

3.1

3.2

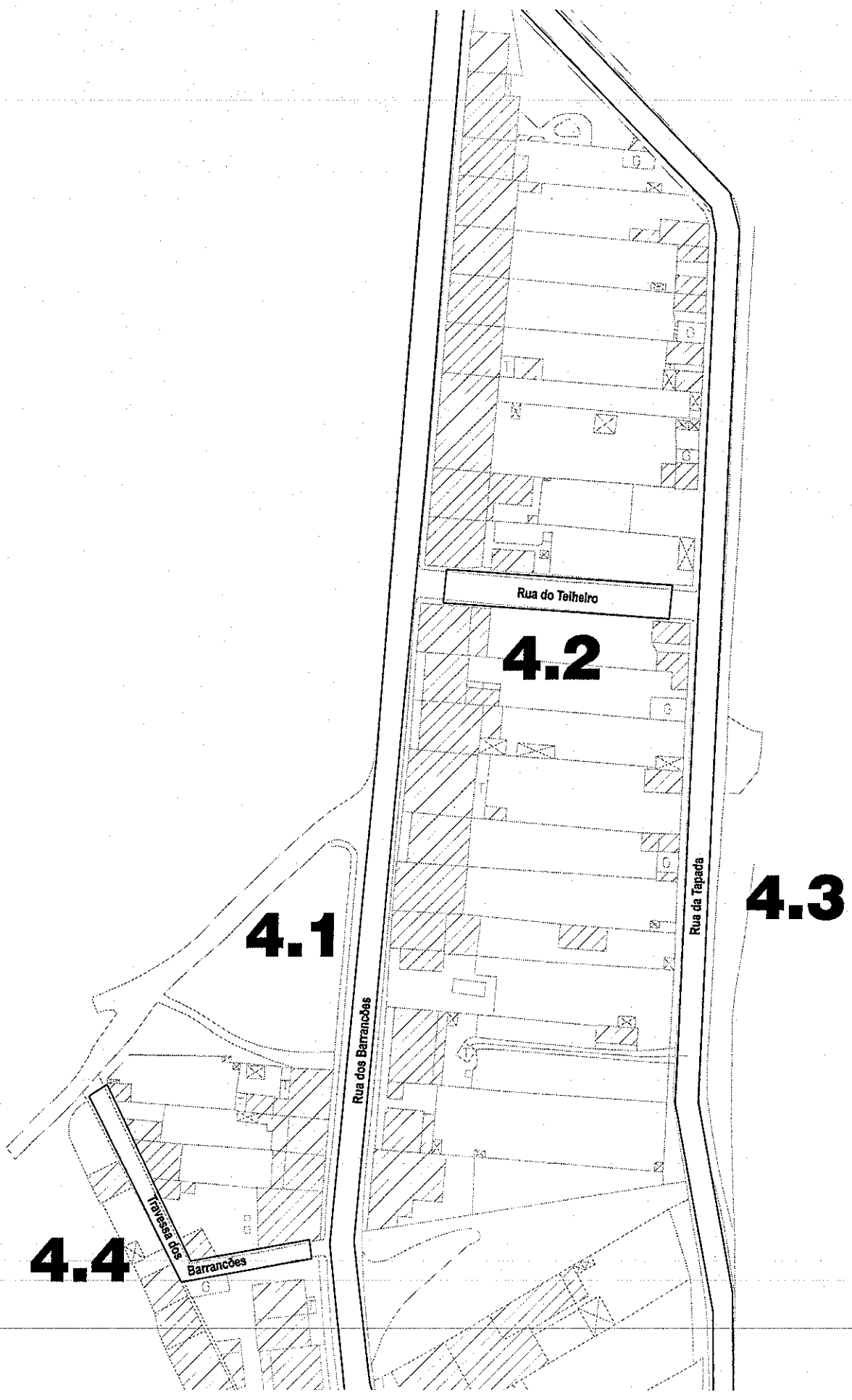
Rua D. Beal

Rua D. Beal

Rua Frei João de Alcáçovas

Rua D. Henrique Henriques

ALCÁÇOVAS
ZONA 3



4.1

4.2

4.3

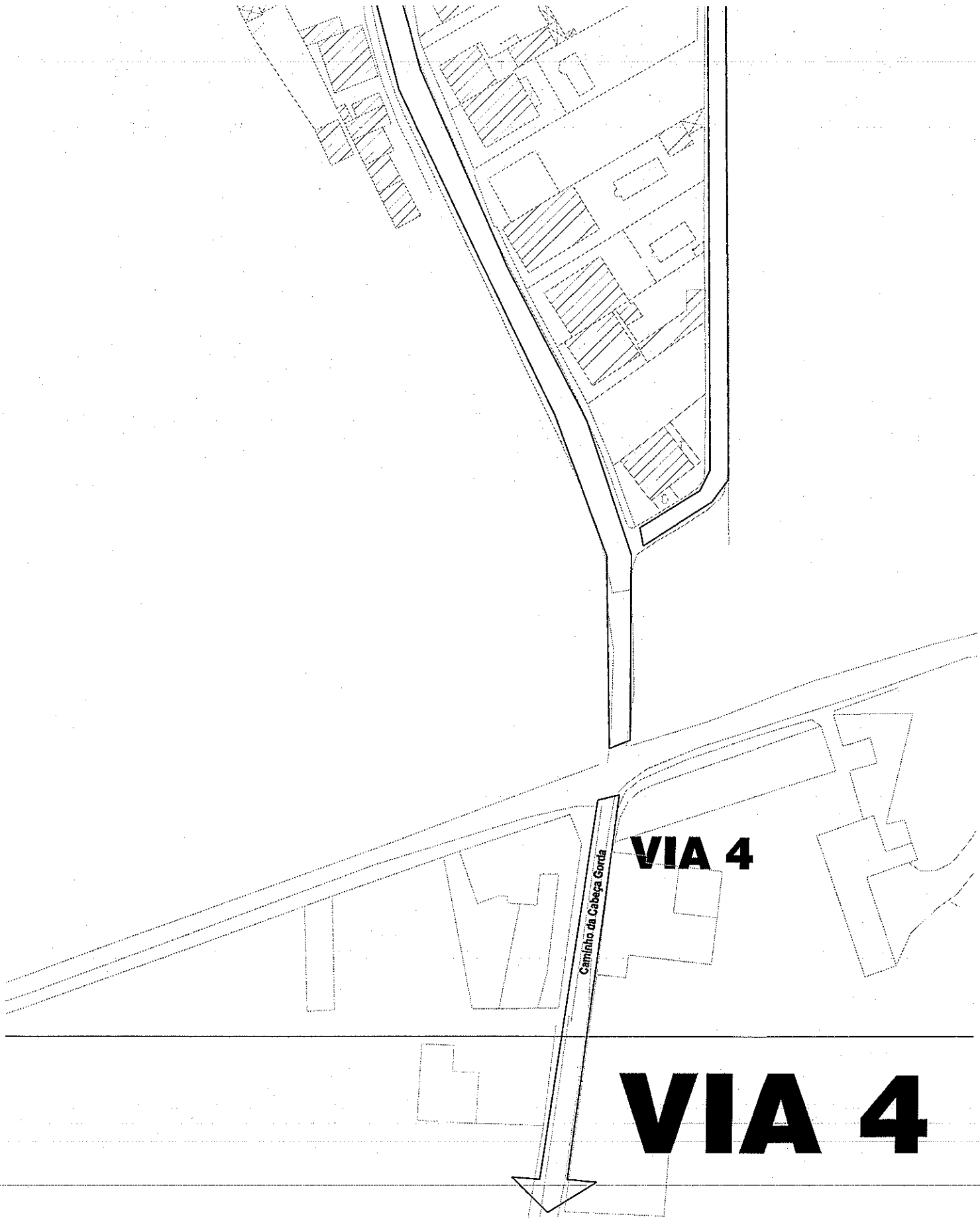
4.4

Rua do Teiheiro

Rua da Tapada

Rua dos Barrancões

Travessa dos
Barrancões



VIA 4

VIA 4

Caminho da Cabeça Gorda

5.1

Rua da Belavista

5.3

Rua 4 de Setembro

5.4

Rua 17 de Agosto

5.2

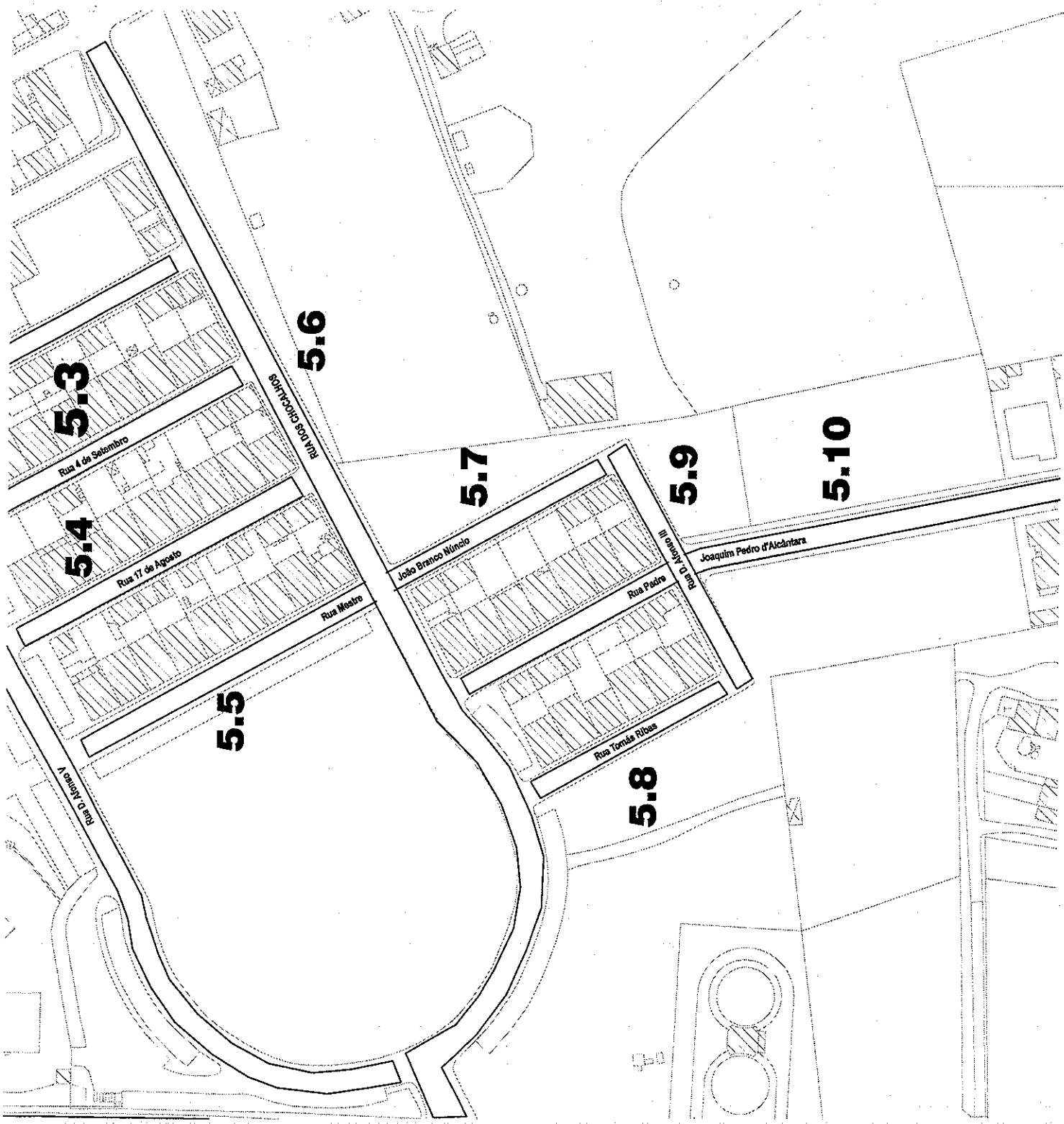
Rua D. Afonso V

5.5

Rua Mestre

5.6

RUA D. MARTINHO I



5.3

5.4

5.5

5.6

5.7

5.8

5.9

5.10

Rua 4 de Setembro

Rua 17 de Agosto

Rua Mestre

RUA DOS CHOCALHOS

João Branco Múncio

Rua Padre

Rua Tomás Ribas

Ilha do Espírito Santo

Joaquim Pedro d'Alcântara

Rua Espírito Santo

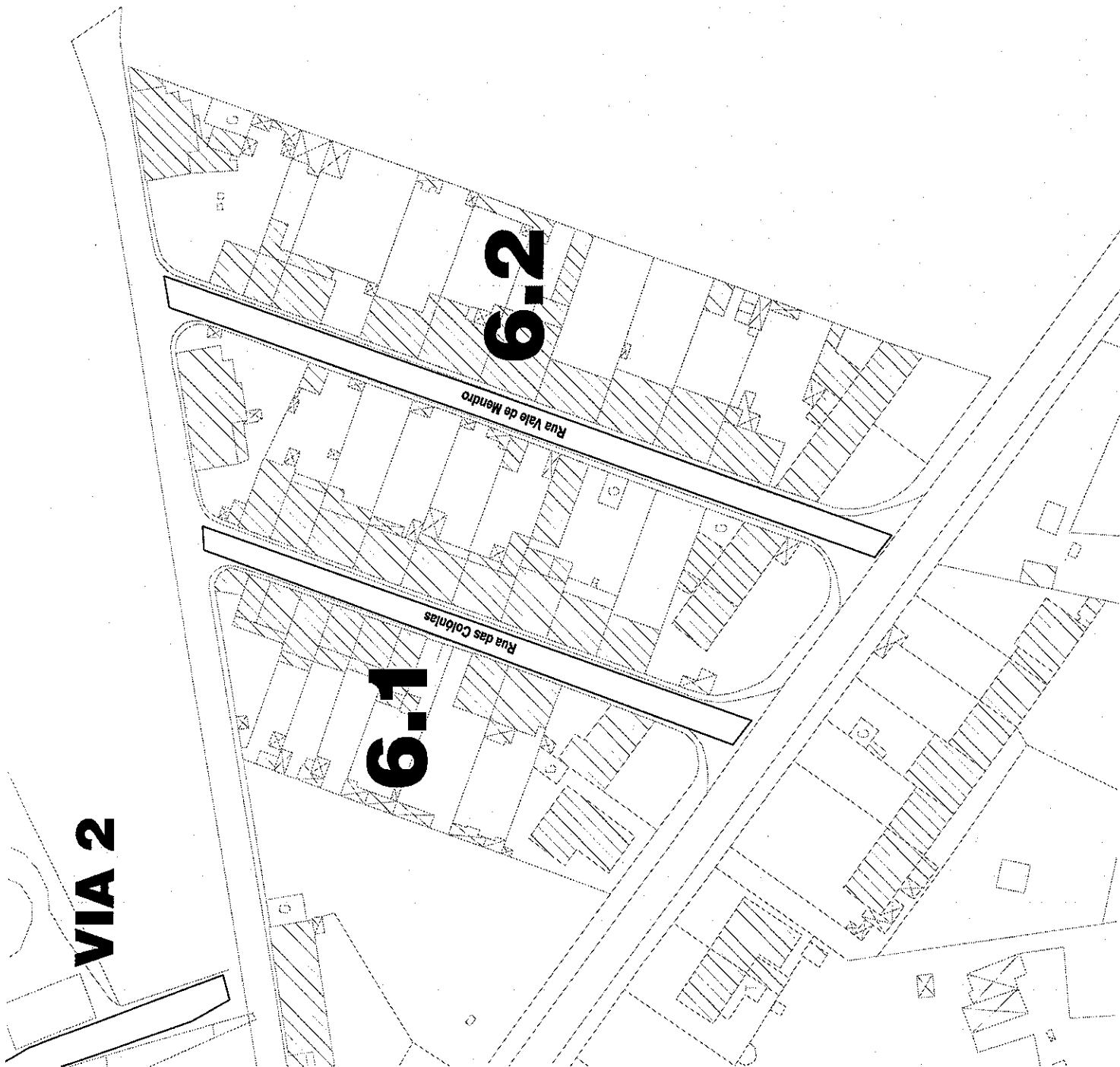
VIA 2

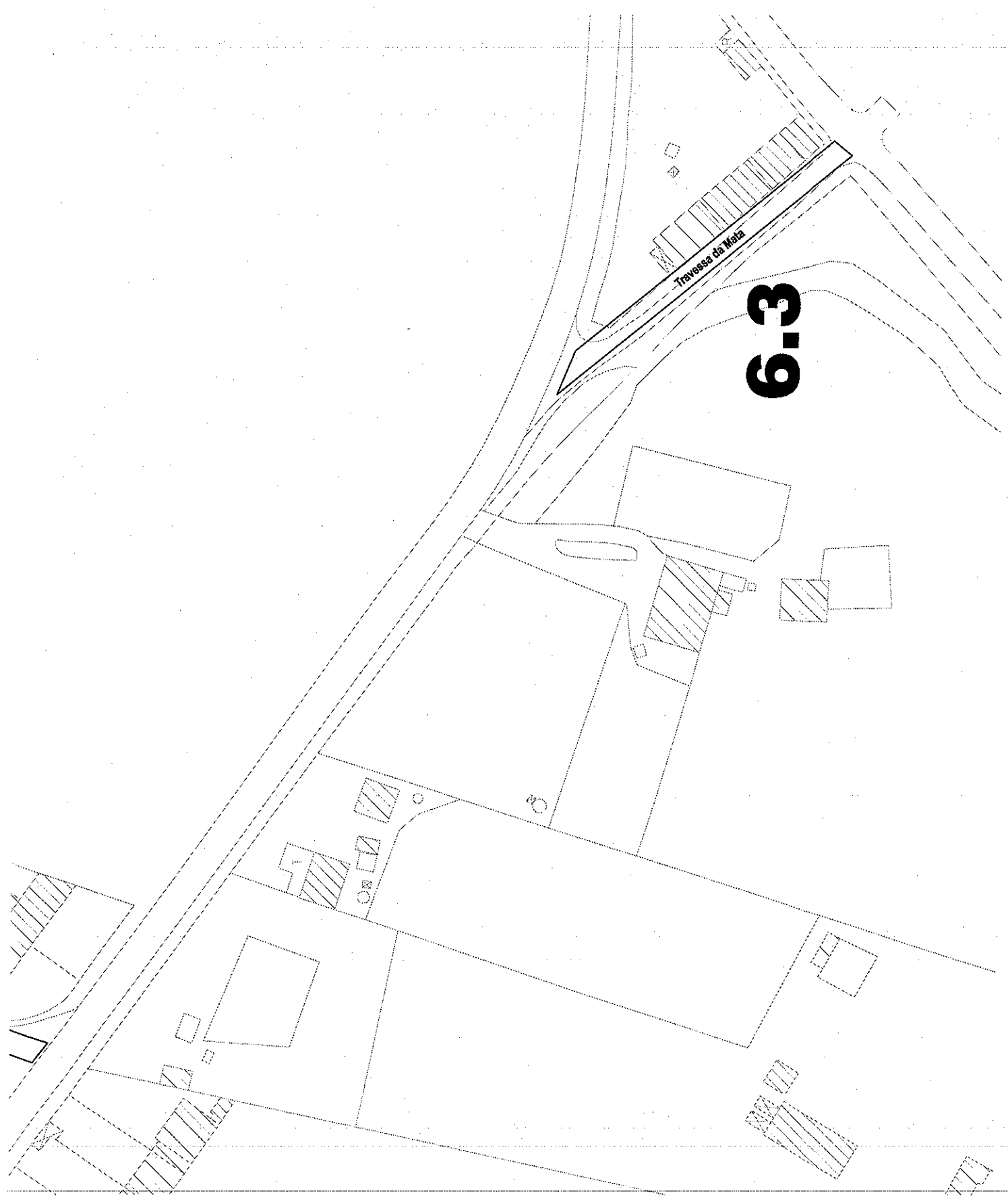
6.1

Rua das Colônias

6.2

Rua Vale do Mendro



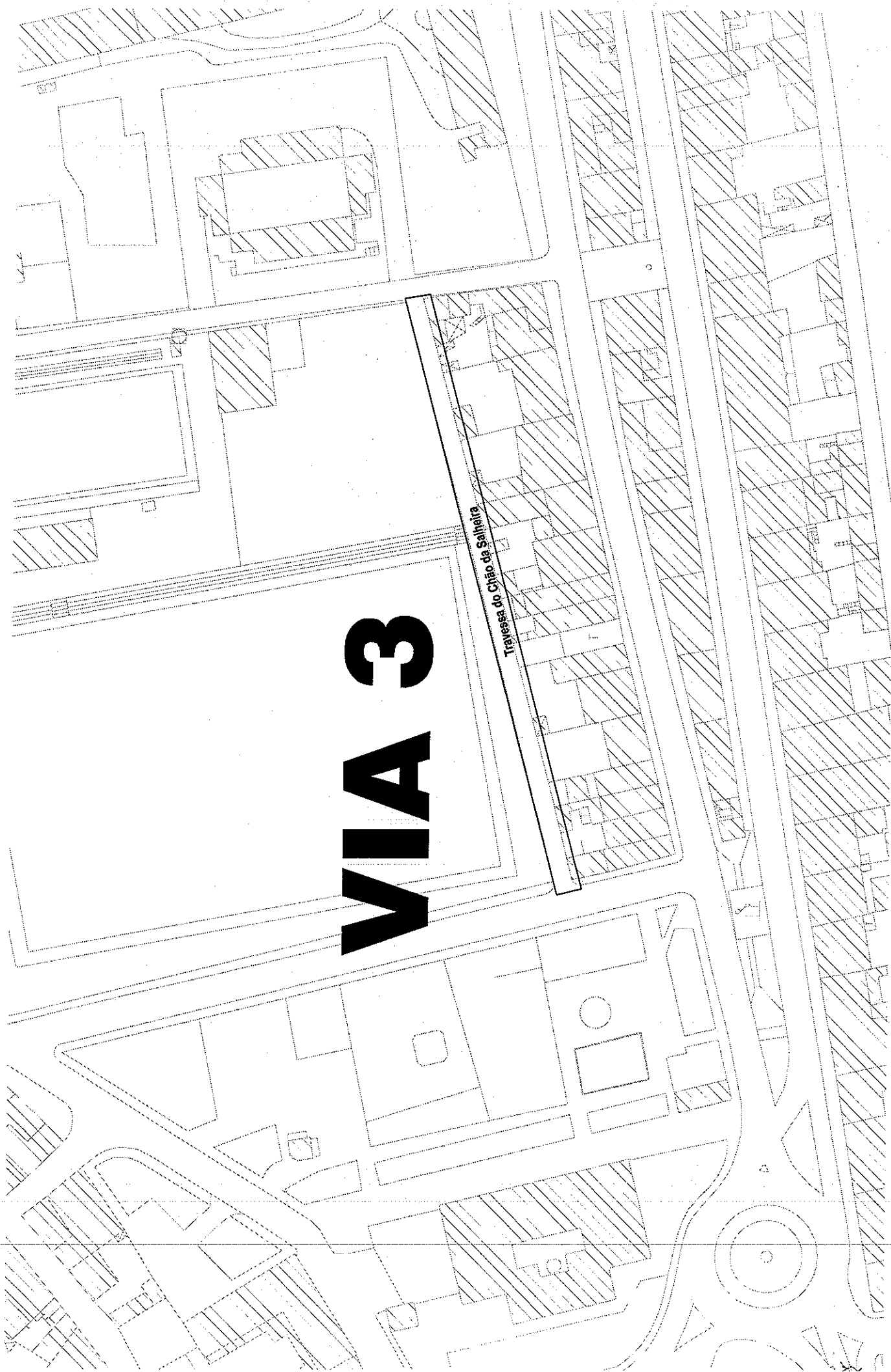


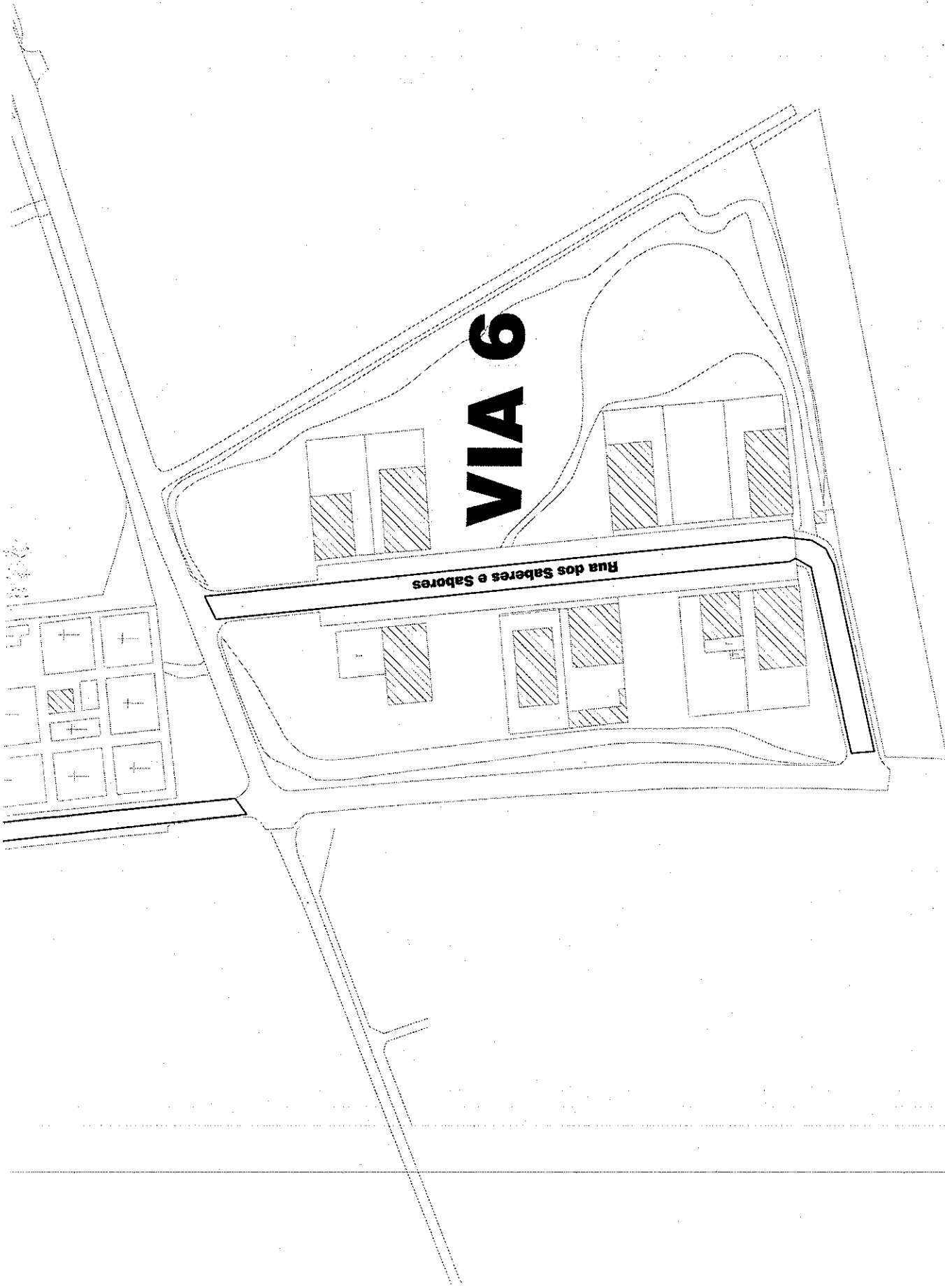
Travessa da Mata

6.3

VIA 3

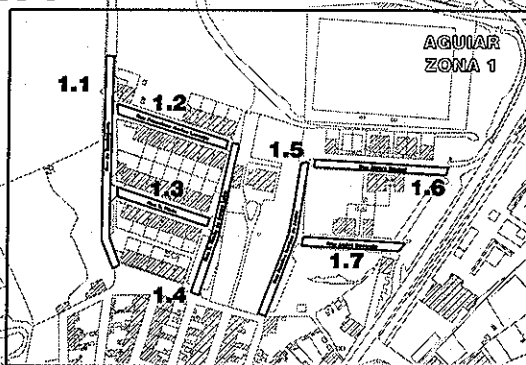
Travessa do Chão da Salheta



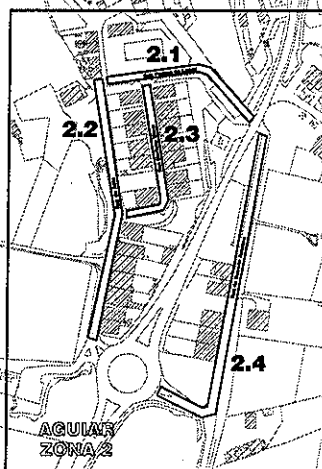


AGUIAR

ZONA 1



ZONA 2



AGUIAR

ZONA 1

1.1

1.2

Rua Francisco Carlos Laranjo

1.3

Rua D. Dinis

1.5

Rua Álvaro Cunhal

1.6

Rua André Resende

1.7

1.4

Rua D. Maria de Sousa Lobo

Rua Condes Barões de Alvíto

Rua do Zambujeiro

2.1

Rua Pedras do Lagar

2.2

Rua da Anta

Rua Mariana Mexa

2.3

Rua da Estrada Romana

2.4

AGUIAR
ZONA 2



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA MIRA AMANTE & AMANTE, LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Mira Amante & Amante, Lda. um contrato de prestação de serviços de transportes escolares/Dezembro 2012, pela quantia de 280,19€, acrescidos de 6% de Iva, o que perfaz um total de 297,00€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre a prestação de serviços referida em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo.
(em caso de, Despacho sujeito a ratificação)

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 - FAX: 266 930 019

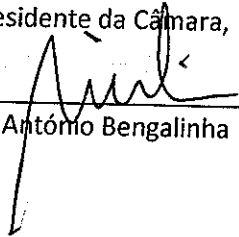
Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – -----.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 21 de Novembro de 2012

O Presidente da Câmara,


(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA JOAQUIM MANUEL CAPINHA BACALAS, LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Joaquim Manuel Capinha Bacalas, Lda. um contrato de prestação de serviços de transportes escolares/Dezembro 2012, pela quantia de 585,86€, acrescidos de 6% de Iva, o que perfaz um total de 621,01€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre a prestação de serviços referida em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo.
(em caso de, Despacho sujeito a ratificação)

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELE: 266 930 010 - FAX: 266 930 019

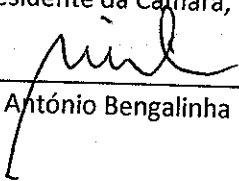
Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – -----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 21 de Novembro de 2012

O Presidente da Câmara,


(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA MANUEL ANTÓNIO RAIMUNDO AZOUGADO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Manuel António Raimundo Azougado um contrato de prestação de serviços de transportes escolares/Dezembro 2012, pela quantia de 611,33€, acrescidos de 6% de Iva, o que perfaz um total de 648,01€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre a prestação de serviços referida em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo.
(em caso de, Despacho sujeito a ratificação)

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELE: 266 930 010 - FAX: 266 930 019

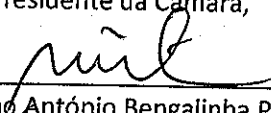
Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – -----.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 21 de Novembro de 2012

O Presidente da Câmara,


(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA MANUEL FRANCISCO PAULINO GUERREIRO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Manuel Francisco Paulino Guerreiro um contrato de prestação de serviços de transportes escolares/Dezembro 2012, pela quantia de 1.248,11€, acrescidos de 6% de Iva, o que perfaz um total de 1.323,00€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre a prestação de serviços referida em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo.
(em caso de, Despacho sujeito a ratificação)

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TEL: 266 930 010 - FAX: 266 930 019

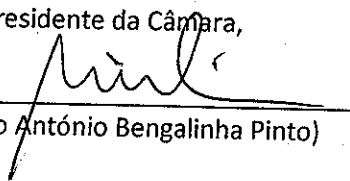
Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – -----.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 21 de Novembro de 2012

O Presidente da Câmara,


(Bernardino António Bengalinha Pinto)